



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.388

Belém - Sexta-feira, 14 de novembro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

...o...

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

DECRETOS

Nºs 1.103 e 1.127

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE

PREÇOS Nº 24/80

- AVISO

Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

CONCORRÊNCIA - AVISO

Do Comando do 4º Distrito Naval

CONCORRÊNCIA

Nº 13

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EAC - Nº 001/80

Da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ATAS

De Diversas Firmas

2 Cadernos

44 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1103 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1980

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Convênio 026/80, de 05 de maio de 1980, firmado entre o Governo Federal e este Estado, para cumprimento do Programa de Transporte Alternativo para Economia de Combustível, do Programa de Investimento em Transportes Urbanos e outros projetos conexos e complementares;

CONSIDERANDO que de acordo com o referido Convênio compete ao Estado adotar as medidas legislativas e regulamentares necessárias ao cumprimento do mesmo;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade inadiável de serem implementadas urgentes medidas no sentido de reduzir o consumo dos derivados de petróleo na Região Metropolitana de Belém,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído o GRUPO OPERACIONAL DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, com a finalidade e atribuição principal de implantar, na Região Metropolitana de Belém, o PROGRAMA EMERGENCIAL DE PRIORIDADE PARA O TRANSPORTE PÚBLICO PARA O ANO DE 1980.

Parágrafo Único - O Grupo de Transporte de que trata este artigo será constituído por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Prefeitura Municipal de Belém - PMB, através da Secretaria Municipal de Obras - SEOB e Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER e Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém.

Art. 2º - O Grupo Operacional de Transportes da Região Metropolitana de Belém, ficará subordinado diretamente à Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - CODEURB, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

Art. 3º - Os projetos elaborados pelo Grupo Operacional de Transportes da PMB, serão autorizados pelo Secretário de Estado de Planeja-

mento e Coordenação Geral e ratificados pelo Governador do Estado.

Art. 4º - Os projetos aprovados serão implantados sob a Coordenação do Grupo de Transporte e executados mediante Convênio com os órgãos ligados ao Setor Transporte, os quais obrigam-se a prestar a mais estreita colaboração ao Grupo Operacional no sentido de dinamizar os serviços em execução.

Art. 5º - Caberá ao GEIPOT, de acordo com os termos do Convênio AJ. V nº 017/80, de 20.06.80, o assessoramento técnico ao grupo, inclusive para análise e implantação de projetos de transportes urbanos, através de técnicos atuando integrada e conjuntamente àquele.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 3076)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCISCA MARIA JENNINGS PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Interna - DAS - 011.2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 507 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 076, de 21.05.79,
R E S O L V E:

Cancelar, a contar de 1º de março de 1980, de acordo com o art. 114, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, o restante da licença sem vencimentos de (2) dois anos para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria de nº 199, de 07.08.80, a LINDALMIRA

GONÇALVES SANTIAGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 3181)

PORTARIA Nº 508/80, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111 da Lei
nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos
aos funcionários abaixo relacionados, lotados
na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Therezinha Cléia Elleres da Silva Castro	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5.Cl. "E"	02914/80	3 meses a contar de agosto/80
Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3.Cl. "C"	02912/80	2 anos
Laura Lúcia Pinheiro Serrão	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	02909/80	2 anos
Sônia Celia Bezerra Pantoja	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2.Cl. "B"	02954/80	1 ano e 6 meses

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de

1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3181)

RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE OS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO/80.

- Portaria Nº 298/DAI de 17 de outubro de 1980 - Designar os funcionários Marco Antonio Brito de Carvalho, Assistente Técnico, Ref. XXVI, Antonio José Dantas Torres, Assistente Técnico, Ref. XXVI, e Paulo do Carmo Pereira, Diagramador, Ref. XXV, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura das Cartas Convite nº 15/80-SEAD, no dia 23.10.80, às 9:00 hs. no elemento 4120 e nº 16/80-SEAD, no dia 23.10.80, às 10:30 hs. no elemento 3120.

- Portaria nº 299/DAI de 17 de outubro de 1980 - Designar os funcionários Laurimar Fernandes Gaspar, Agente Administrativo, Classe "C", Natalino Nogueira Lima, Motorista, Classe "C", e Wilson Freitas Gomes, Servente, Ref. I, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para abertura da Carta Convite nº 14/80, com abertura imediata, 3120.

- Portaria nº 300/DAI, de 20 de outubro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 098 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roseclé Carvalho da Ressurreição, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Classe "B", lotada nesta Secretaria 74 (setenta e quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 08.08 a 20.10.80.

- Portaria nº 301/DAI, de 22 de outubro de 1980 - Transferir, o período de férias da funcio-

nária Lucrécia Mamede Filizola Tancredi de Campos, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe "A", lotada nesta Secretaria, de 15.09 a 14.10.80 para 1º a 30.12.80.

- Portaria nº 302/DAI de 29 de outubro de 1980 - Conceder de acordo com o art. 105 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eliete Dolzane Lestra, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, 11 (onze) dias de licença para acompanhar pessoa da família, a contar de 23.10 a 02.11.80.

- Portaria nº 303/DAI, de 29 de outubro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário Adjacy de Souza Corrêa ocupante da função de Servente, Ref. I, lotado nesta Secretaria de 03.11 a 02.12.80, relativas ao período aquisitivo de 15.06.79 a 15.06.80.

- Portaria nº 304/DAI, de 03 de novembro de 1980 - Designar os funcionários Marco Antonio Brito de Carvalho, Assistente Técnico, Ref. XXVI, Benedita Maria Diniz da Silva, Técnico em Administração, Classe "A", e Maria de Jesus Brígido Nascimento, Técnico em Administração, Classe "A", lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para Abertura da Carta Convite nº. 17/80 - SEAD, no dia 06 de novembro de 1980, às 16:30 hs., no elemento 3132.

- Portaria nº 306/DAI de 05 de novembro de 1980 - Conceder Licença Especial de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Suely da Conceição dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe

"B", do Quadro Efetivo da Secretaria de Estado de Administração, 6 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01.04.68 a 01.04.78.

- Portaria nº 307/DAI de 05 de novembro de 1980 - Marcar o período de 17.11.80 a 15.05.81, para a funcionária Suely da Conceição dos Santos, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, classe "B", lotada nesta Secretaria de Estado de Administração, goze Licença Especial conforme dizeres da Portaria nº 306/DAI, de 05 de novembro de 1980.

- Portaria nº 308/DAI, de 06 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Graciete Araújo da Costa, lotada na Fundação Educacional do Estado do Pará, ora à disposição desta Secretaria, a partir de 01 a 30.12.80, relativas ao exercício de 1979.

- Portaria nº 309/DAI de 06 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à funcionária Deolinda Maria Amador Sampaio, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria de 13.11 a 12.12.80, relativas ao período aquisitivo de 10.04.79 a 10.04.80.

- Portaria nº 310/DAI de 07 de novembro de 1980 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário Antonio José Dantas Torres, ocupante da função de Assistente Técnico, Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria de 10.11. a 09.12.80, relativas ao período aquisitivo de 01.10.79 a 01.10.80.

(G. Reg. nº 3181)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 443 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 14 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2812, de 23.10.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da Chefia Substituta do Serviço Regional de Administração da DRFE-3ª RF - Marabá, Símbolo FG-2, à Nyde Gomes de Carvalho, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6737 - Dia: 14/11/80)

PORTARIA Nº 444 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980
O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 14 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2812, de 23.10.80,

RESOLVE:

Conceder dispensa da função de Chefe do Serviço Regional de Administração da DRFE-3ª RF - Marabá, Símbolo FG-2, à José Airton da Silva, Agente Administrativo, GEP-SA-901.1.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6737 - Dia: 14/11/80)

PORTARIA Nº 446 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo item 16 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2640 de 29.09.80,

RESOLVE:

Redistribuir, José Ferreira de Lima, Motorista, GEP-TP-1.101.3, lotado na DRFE-1ª RF, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF-Marabá.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6736 - Dia: 14/11/80)

PORTARIA Nº 447 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 593, de 15.02.80 e, tendo em vista o contido no processo protocolizado na DRFE-1ª RF, sob o nº 14.110, de 14.10.80,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Valdemir Batista de Sena, Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-502.2, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF - Belém, seis (6) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 08.01.64 a 08.01.74.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6736 - Dia: 14/11/80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 120/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80 - SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 03277/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Engº RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, na importância de Cr\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado. As despesas correrão por conta da verba oriunda do Convênio firmado com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, verba POLAMAZÔNIA/PROTERRA, devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 12 de novembro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6733 - Dia: 14.11.80)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA —

PORTARIA Nº 59/80

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 10.141 de 05.07.77 e,

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 05 /79 — CD, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado através do Decreto nº 532, de 04.01.80, que "Estima a Receita e limita a Despesa da Fundação de Telecomunicações do Pará, para o exercício financeiro de 1980;

RESOLVE:

1 — Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA, a Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.153.400,00 (hum milhão, cento e cinquenta e três mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Fundação de Telecomunicações do Pará	45.00
Un. Orçamentária: Direção Geral	45.01
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Manutenção da Fundação de Telecomunicações do Pará	2.001
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	30.400,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	323.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Projeto: Implantação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações	1.001
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	600.000,00

Total 1.153.400,00

2. Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão à conta das anulações parcial e total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Fundação de Telecomunicações do Pará	45.00
Un. Orçamentária: Direção Geral	45.01
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Manutenção da Fundação de Telecomunicações do Pará	2.001
3.1.9.2. — Despesas de exercícios anteriores	96.400,00
3.2.5.3 — Salário Família	109.500,00

3.2.8.0 — Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP ...	147.500,00
4.1.9.2. — Despesas de exercícios anteriores	200.000,00
Projeto: Implantação do Sistema de Telecomunicações	1.001
4.1.1.0 — Obras e Instalações	600.000,00

Total 1.153.400,00

3. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará — FUNTELPA, aos 10 dias do mês de novembro de 1980.

ORLANDO MENDES CARNEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 6747. Dia: 14/11/80)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

Resumo do Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Maria Amélia Alves Pimenta.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Interior e Justiça

CONTRATADA: Maria Amélia Alves Pimenta

Período: dois (2) anos a partir de 20 de outubro de 1980.

Salário mensal: Cr\$ 5.075,00 acrescido da complementação de 1/3 incidente sobre o salário base, nos termos da Lei 4.913 de 12 de setembro de 1980.

Função: Contabilista

Carga Horária — 40 horas semanais

Belém, 13 de novembro de 1980.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 3183. Dia: 14/11/80)

Resumo do Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria de Estado do Interior e Justiça e Lúcia de Fátima Martins Dias.

CONTRATANTE — Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

CONTRATADA — Lúcia de Fátima Martins Dias

Período — Dois (2) anos, a partir de 20 de outubro de 1980.

Salário Mensal — Cr\$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco cruzeiros).

Função — Contabilista.

Carga Horária — 30 horas semanais.

Belém, 13 de novembro de 1980.

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. Reg. nº 3183. Dia: 14/11/80)

Centro Comunitário Estrada Nova

EXTRATO DOS ESTATUTOS

I — Denominação: Centro Comunitário da Estrada Nova.

II — Sede: Rodovia Artur Bernardes — Pass. Jonh Engelhard s/nº Belém-Pa.

III — Tempo de Duração: Indeterminado

IV — Fins: Assistenciais, educacionais, sociais, filantrópicas e culturais sem finalidade lucrativa.

V — Patrimônio: Bens, direitos e obrigações que tenha ou venha ter.

VI — Administração: será administrado por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Finanças, Diretor de Esportes, Diretor Cultural, Diretor Social. Terá mais um Conselho Fiscal, composto de 3 membros. O mandato da Diretoria será de 2 anos, bem como o do Conselho Fiscal.

VII — Representação: A sociedade será representada pelo seu Presidente, oficial, extra-oficial e judicialmente, podendo, delegar poderes a qualquer membro da Diretoria.

VIII — Reforma de Estatutos: Será em Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de um de seus sócios.

IX — Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Centro.

X — Da extinção: Extinguir-se-á a sociedade se pelo menos 2/3 dos sócios em Assembléia própria, propuserem tal medida.

XI — Destino do Patrimônio: os bens serão transferidos a outras instituições dos mesmos fins do Centro em caso de extinção.

Belém, 11 de novembro de 1980.

DOFILA FARIAS DIAS

Presidente do Centro

(T. nº 8080. Reg. nº 6739. Dia: 14/11/80)

Centro Comunitário Boa Esperança

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário Boa Esperança, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 1º de janeiro de 1979.

Denominação: Centro Comunitário Boa Esperança

Fundo social: Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou em espécie, mensalidades dos associados, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo, todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente dentro do território nacional.

Fins: Com o fim de cumprir suas finalidades, o Centro Comunitário Boa Esperança, organizará e manterá as dependências que se fizerem necessárias, que se regerão por regulamentos específicos, aprovados em assembléia geral.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 1 ano

Data da Fundação: 11 de setembro de 1974.

Responsabilidade: Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: O Centro Comunitário Boa Esperança será dissolvido quando se torne impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Único: Extinta a entidade, pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens inverterá em benefício de uma obra congênere, sempre sediada no território nacional (no próprio bairro), a Juízo da Assembléia que determinará o encerramento das atividades.

Diretoria: Presidente: Irval Pinto Barros, brasileiro, casado, eletricitista, residente à Rua Nova, nº 1.473, Sacramenta.

Secretário: Deolinda Pereira Barros, brasileira, casada, doméstica.

Tesoureiro: Pedro Rodrigues de Freitas, casado, maranhense, aposentado.

Belém, 10 de novembro de 1980.

IRVAL PINTO BARROS

Presidente

(T. nº 8079. Reg. nº 6738. Dia: 14/11/80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FALIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, executando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Assessoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (D.E.R.-Pa.), o EDITAL de Licitação abaixo discriminado:

I - TOMADA DE PREÇOS Nº 24/80

I.1 - OBJETO

Reconstrução de uma ponte em madeira de lei, localizada na Rodovia PA-287, no Km. 91, trecho Conceição do Araguaia / Redenção, com 12,00 mts. de extensão por 4,50 mts. de largura e 7,00 mts. de altura média, sobre o Rio Gago.

I.2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Dia 27 de novembro de 1980, as 10:00 horas no Gabinete da Assessoria Técnica do DERPA - 2º andar do Edifício - Sede, à Avenida Almirante Barroso, nº 3639.

Belém, 11 de novembro de 1980

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação,
em exercício

VISTO:

a) ILEGÍVEL

P/Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 6742 - Dia: 14.11.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

ASSESSORIA DE REL. PUBLICAS

O Engº. Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA., usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias "RESUMIDAS".

625/80-DG, de 20/10/80 - DESIGNAR o funcionário Osvaldo Coelho Corrêa, Chefe da Sec. de Escrituração, para responder nos impedimentos legais e eventuais de seu titular, pela Chefia do Serv. de Contabilidade da DF.

626/80-DG, de 21/10/80 - DESIGNAR o servidor Errol de Jesus Lopes, Chefe do Serv. de Contabilidade, para no período de 03.11 a 02.12.80, substituir o Bel. Oswaldo Sabino de Freitas, na Chefia da DF., que entrará em gozo de férias.

627/80-DG, de 21/10/80 - DESIGNAR a funcionária Hildamir de Carvalho Martins, Aux. de Administração do QPP, para nos impedimentos legais e eventuais, responder pela titular da chefia do Serv. de Tesouraria da D.F.

628/80-DG, de 21/10/80 - TRANSPOR, a partir desta data por correspondência de classe do QSP para o QPV, com aproveitamento na 4ª DR., os seguintes servidores: a) - Na função de emprego de Operador de Máquinas, Antonio Lopes Guimarães; b) Na função de emprego de Vigia, Raimundo Góes Teixeira.

629/80-DG, de 23/10/80 - PRORROGAR até 19.09.80, o contrato de trabalho da servidora EMY CARNUT RÊGO, Aux. de Administração do QPV, do Órgão.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

630/80-DG, de 23/10/80 - I - EXCLUIR da Port. n.º 444/80-DG, de 24/07/80, o funcionário JOAQUIM EUGÊNIO DA CRUZ DE AMORIM MAC-CULLOCH, designado como Presidente da CI-Administrativo que apura os responsáveis pelas irregularidades denunciadas no Sec. Pessoal-2.ª DR.; II - INCLUIR como Presidente da referida Comissão, o PG-HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA, Ass. Técnico desta DG, conforme processo interno n.º 3764/80.

633/80-DG, de 24/10/80 - DESIGNAR o servidor Raimundo Nonato da Costa Cavalcante, Rádio Operador do QPV, para responder nos impedimentos legais e eventuais do seu titular p/ Chefia do Setor de Telecomunicações/6.ª DR.

634/80-DG, de 24/10/80 - VINCULAR a partir desta data, ao RTI e dedicação exclusiva com gratificação na base de 60%, o servidor Uadir Félix dos Santos, Aux. Técnico/1.ª DR.

635/80-DG, de 24/10/80 - MANDAR SERVIR, a pedido, na Adm. Central, pelo espaço de um ano, a partir desta data, a servidora Iramir Aires do Nascimento, Cozinheira do QPV/1.ª DR., conforme PI. n.º 6180/80.

636/80-DG, de 24/10/80 - DESIGNAR o servidor José Alves Favacho, Op. Máquinas do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Enc. de Serviço da 1.ª DR., conforme PI. n.º 5149/80.

637/80-DG, de 24/10/80 - DESIGNAR o servidor Antonio Matias da Costa, Capataz do QPV, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, Enc. de Serviço da 1.ª DR., conforme PI. n.º 5149/80.

638/80-DG, de 29/10/80 - TRANSFERIR, a pedido, da 2.ª DR. para a 6.ª DR., o servidor Raimundo Gomes Barbosa, Braçal, conforme PI. n.º 641/2.ª DR.

650/80-DG, de 07/11/80 - SUSPENDER disciplinarmente, a partir desta, pelo espaço de 90 (noventa) dias, de acordo com o art.º 234 do Reg. do Pessoal/DERPa., aprovado pelo Dec. Estadual n.º 9.718, de 02.08.76, o funcionário Benedito Torres da Silva, Téc. em Contabilidade do QPP-1.ª DR., devendo ser descontado em sua folha de pagamento, em dez (10) parcelas iguais do referido funcionário a importância de Cr\$ 9.126,65 (nove mil, cento e vinte e seis cruzeiros e sessenta cinco centavos), valor esse recebido indevidamente.

651/80-DG, de 07/11/80 - SUSPENDER disciplinarmente, a partir desta data, pelo espaço de 90 (noventa) dias, de acordo com o art.º 234 do Regulamento do Pessoal/DERPa., aprovado pelo Dec. Estadual n.º 9.718, de 02.08.76, o funcionário José Guilherme Dutra de Azevedo, Aux. de Administração do QPP-1.ª DR., devendo ser descontado em folha de pagamento, em dez (10) parcelas iguais do referido funcionário a importância de Cr\$ 2.946,50, valor esse recebido indevidamente.

652/80-DG, de 07/11/80 - SUSPENDER disciplinarmente, a partir desta data, pelo espaço de 30 (trinta) dias, o servidor Uadir Miranda Santos, Aux. Técnico do QPV-1.ª DR., devendo ser descontado em Folha de Pagamento, em dez (10) parcelas iguais do referido servidor a im-

portância de Cr\$ 5.818,90, valor esse recebido indevidamente.

653/80-DG, de 07/11/80 - SUSPENDER disciplinarmente pelo espaço de 30 (trinta) dias, a partir desta data, o servidor Claudomiro Pinto Braga, Aux. de Adm. do QPV-1.ª DR., devendo ser descontado em folha de pagamento em 10 (dez) parcelas iguais, do referido servidor a importância de Cr\$ 4.194,60, valor esse recebido indevidamente.

654/80-DG, de 07/11/80 - SUSPENDER, disciplinarmente, a partir desta data pelo espaço de 30 (trinta) dias, o servidor Ricardo Benedito Lameira, Aux. de Administração do QPV-1.ª DR., devendo ser descontado em folha de pagamento em 10 (dez) parcelas iguais do referido servidor a importância de Cr\$ 3.604,19, valor esse recebido indevidamente.

655/80-DG, de 07/11/80 - SUSPENDER disciplinarmente, a partir desta data, pelo espaço de trinta (30) dias, o servidor Joaquim Campos de Araújo, Atendente do QSP-1.ª DR., devendo ser descontado em folha de pagamento, em dez (10) parcelas iguais, do referido servidor, a importância de Cr\$ 3.967,70, valor esse recebido indevidamente.

656/80-DG, de 10/11/80 - I - SUSPENDER disciplinarmente, pelo espaço de 90 (noventa) dias, de acordo com o art.º 234 do regulamento do Pessoal/DERPa., aprovado pelo Dec. Estadual n.º 9.718, de 02.08.76, o funcionário João Paulo de Farias, Aux. de Administração do QPP/6.ª DR.; II - A penalidade objeto da presente portaria deverá ser cumprida a partir de 04.05.1981.

657/80-DG, de 10/11/80 - SUSPENDER disciplinarmente, a partir desta, pelo espaço de 15 (quinze) dias, o servidor José da Luz Vale, Of. de Administração do QPV-1.ª DR.

658/80-DG, de 10/11/80 - SUSPENDER, de suas funções de acordo com o que preceitua o art. 494 da C.L.T. até a decisão do inquérito judicial a ser instaurado, o servidor Roberto Alves Barbosa, Agente de Fisc. Tráfego do QPV deste Departamento.

ATOS BAIXADOS PELO SR. BEL. DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO D.E.R. — PA.

138 /80 - DR.A, de 22.09.80 - CONCEDER, a partir de 02.06.80, o pagamento do salário família ao servidor STÉLIO JOSÉ MORAES DA COSTA, Agente de Fisc. Tráfego, conforme Dec. 53.153, de 10.12.63, considerando que o referido servidor apresentou 1 certidão de nascimento de s /filha menor, conforme PI.n. 4526 /80.

139 /80 - DR.A, de 22.09.80 - ELEVAR de 10% para 20% a partir de 11.06.80, o pagamento de quinquênio do servidor Marcelino dos Santos Rodrigues, Marinheiro Fluvial do QPV, conf. Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e PI. n. 4852 /80 anexo 302 /76.

140 /80 - DR.A, de 30.09.80 - DETERMINAR que os serventuários abaixo discriminados, pertencentes ao Serviço de Administração do Edifício, passem a cumprir o expediente normal de Trabalho na parte da tarde, no horário das 12:00 às 18:00 horas: — Astrogilda Farias de

Almeida, Aux. de Administração, Antônio Lima Magalhães, Aux. de Port., Francisco Lameira, Bombeiro Hidráulico, José Martins, Pedreiro, João Batista Corrêa Estumano, Desenhista, Mário Rosa de Souza, Pedreiro e Manoel do Carmo Lima Filho, Eletricista.

142 /80 - DR.A, de 02.10.80 - **REPREENDER**, o servidor Antônio da Silva Martins, Agente de Fisc. de Tráfego do QPV—Adm. Central, conforme Pl. n. 3716 /80.

143 /80 - DR.A, de 03.10.80 - **CONCEDER** a partir de 16.10.80, três meses de Licença Especial, ao funcionário Nélcio Beltrão Ribeiro, Of. de Administração /QPP conforme artigos 108 e 114 do Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 382 /77, sendo essa licença referente ao decênio 1966 /76.

144 /80 - DR.A, de 06.10.80 - **DETERMINAR** que os serventuários abaixo discriminados todos do Serviço Médico Social, passem a cumprir o expediente normal de trabalho, assim especificado: I — Pela parte da manhã das 7:30 às 13:30 horas: Arnaldo Tadeu Rodrigues da Silva, Guarda de Saúde; José Tales do Nascimento, G. de Saúde e Raimunda das Mercês Silva, Atendente; das 6:30 às 12:30: — Manoel Gonçalves, "B" Servente; II — Pela parte da tarde das 12:00 às 18:00 horas: — Américo Vieira Lavor, Aux. de Enfermagem; Raimundo Marques Martins, Guarda de Saúde; Miguel Coutinho, Servente; Ernesto Franco de Oliveira, Servente; Maria de Jesus Ferreira dos Santos, Atendente e Maria José Nascimento, Of. de Adm.

146 /80 - DR.A, de 13.10.80 - **DETERMINAR** que o funcionário Luiz Teófilo da Silva, Aux. de Administração da Diretoria de Transporte Rodoviário, cumpra o expediente normal pela parte da tarde das 12:00 às 18:00 horas.

147 /80 - DR.A, de 14.10.80 - **DETERMINAR** que os servidores abaixo, cumpram o expediente normal de trabalho na parte da tarde, no horário das 12:00 às 18:00 horas: Idalício da Conceição Costa, Raimundo Pereira da Silva e Raimundo de Souza, "A", todos Serventes.

148 /80 - DR.A, de 14.10.80 - **DETERMINAR** que o servidor Antônio Luiz Silva dos Santos, Servente do QPV—Serv. de Adm. do Edifício, cumpra o horário normal de trabalho das 7:30 às 13:30 horas.

149 /80 - DR.A, de 14.10.80 - **ELEVAR** de 10% para 20%, a partir de 11.08.80, o pagamento de quinquênio do servidor Antônio Campos Cunha, Servente do QPV, de acordo c /o Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 1998 /80.

150 /80 - DR.A, de 14.10.80 - **ELEVAR** de 10% para 20%, a partir de 08.01.80, o pagamento de quinquênio do servidor José Gomes da Silva, "A", Servente do QPV, conforme Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 5132 /80.

153 /80 - DR.A, de 22.10.80 - **DETERMINAR** a funcionária Maria Eunice Paz Maués, Aux. de Administração do QPP, tenha limite de tolerância para bater o seu ponto até às 8:00 horas, pelo expediente da manhã.

154 /80 - DR.A, de 23.10.80 - **REESTABELECER**, a partir de junho /78, o pagamento do

benefício do salário - família em favor da sra. Eunice Lima Gouveia e Ana Paula Lima Gouveia, viúva e filha do ex-funcionário Rodovaldo Ewerton Gouveia, conforme artigos 143 e 152 do Reg. do Pessoal do DERPa.e P. n. 5561 /80.

155 /80 - DR.A, de 31.10.80 - **ELEVAR** de 10% para 20%, a partir de 04.09.80, o pagamento do quinquênio do servidor Aluizio Ramos Ferreira, Vigia da Adm. Central, de acordo c /o Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl.n. 794 /80.

156 /80 - DR.A, de 31.10.80 - **SUSPENDER** disciplinarmente pelo espaço de oito dias, a partir desta data, o servidor Leônidas Alves dos Santos, Agente de Fiscalização do Tráfego do QPV, por deixar de cumprir ordens emanadas pelo seu superior hierárquico.

157 /80 - DR.A, de 31.10.80 - **ELEVAR** de 20% para 25%, a partir de 26.06.80, o pagamento de quinquênio do servidor José Arimatéia Ferreira Lima, Inspetor do QPV, de acordo c /o Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 6680 /77.

158 /80 - DR.A, de 31.10.80 - **ELEVAR** de 10% para 20%, a partir de 04.07.80, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Pedro Paulo Belém, Aux. de Administração do QPV, de acordo com o Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 4476 /80.

159 /80 - DR.A, de 03.11.80 - I — **EXCLUIR** da Port. n. 147 /80-DG, de 14.10.80, o servidor Raimundo de Souza - "A", Servente do QPV, assunto do Memº 181 /80 - SAE; II — **DETERMINAR** que o referido servidor, cumpra o horário das 6:30 às 12:30 hs.

160 /80 - DR.A, de 03.11.80 - **ELEVAR** de 5% para 10%, a partir de 11.09.80, o pagamento do quinquênio do servidor Aldenor Mendes Cardoso, Caixa do QPV, conforme Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 5724 /80 anexo 5584 /78.

161 /80 - DR.A, de 03.11.80 - **ELEVAR** de 10% para 20%, a partir de 02.07.80, o pagamento de quinquênio do servidor Waldete Batista Santa Brígida, Motorista do QPV, conforme Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 3470 /80 anexo 9517 /79.

162 /80 - DR.A, de 03.11.80 - **ELEVAR** de 10% para 20% a partir de 21.09.80 o pagamento de quinquênio do servidor Manoel Almeida de Jesus, Op. de Máquinas de Impressão, de acordo com o Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 1043 /80, anexo 311 /75.

163 /80 - DR.A, de 03.11.80 - **ELEVAR** de 10% para 20%, a partir de 31.10.80, o pagamento de quinquênio do servidor Magno Tavares Ribeiro do QPV, de acordo com o Dec. Estadual n. 9.718, de 02.08.76 e Pl. n. 4343 /80.

Assessoria de Relações Públicas do DERPa, em 12 de novembro de 1980.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA

Of. de Administração

Visto:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. Relações Públicas

(Ext. Reg. n. 6742 - Dia 14.11.80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

AVISO

Edital de Licitação nº 395/80
Concorrência nº 13

O Presidente da Comissão de Licitações, instituída pela Portaria nº 11, de 25.05.79, avisa aos interessados que, no dia 25 de novembro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona os Suprimentos, sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para serviço de recarga de extintores.

O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 11 de novembro de 1980

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 6731 - Dia: 14/11/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EDITAL EAC-Nº 007/80

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EAC-Nº 001/80

A Centrais Elétricas do Pará S/A - CELPA, torna público que em Aditamento à Concorrência Pública EAC-Nº 001/80, fica alterada a data para entrega e abertura das Propostas relativas à Concorrência Pública, acima referenciada, de 15 de dezembro de 1980, para 05 de janeiro de 1981, ficando o local e hora inalterados, assim como a data, hora e local para recebimento das documentações para PRE-QUALIFICAÇÃO.

Belém, 12 de novembro de 1980

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 6730 - Dia: 14/11/80)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 091/80, celebrado entre a Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e CONSPARA - Construtora Paraense Ltda., para execução de pequenos serviços de construção da RD - Belém. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 009/80.

As despesas correrão à conta de Recursos Próprios - Programa - Distribuição; Subprograma - Redes; Projetos - RD Belém; Códigos - 0431.0000.EOD.065/0431.0000.EPD.066 - 0000.EPD.066 - 0431.0000.EPD.067.

O valor deste Contrato é de Cr\$ 3.000.000,00

O prazo de vigência do Contrato é de um (1) ano, a partir de 28.10.80.

Belém, 06 de novembro de 1980.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6741 - Dia: 14.11.80)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0030/80

O Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos;

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 01. a 30.11.80, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Hemoterapia.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01.11.80.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Executivo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, em 12 de novembro de 1980.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Diretor Executivo da FUNEPA

(Ext. Reg. nº 6743 - Dia: 14.11.80)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0094/80

AVISO

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 16 de dezembro de 1980, Concorrência de Gêneros Alimentícios para o 1º Trimestre de 1981.

INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha - Belém-Pa.

Belém-Pa, em 13 de novembro de 1980.

AMAURY MEYER

Capitão-de-Corveta (IM)

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 6746 - Dia: 14.11.80)

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, neste Estado.

OBJETO: Recuperação da Escola Estadual de 1º Grau DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO, localizada no município de São Domingos do Capim, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Salário Educação/Quota Esta-

dual - Superavit/79 - Exercício 1980, Programa: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino, Projeto: Construção, Recuperação e Equipamento de Unidades Escolares de 1º Grau, Meta: Recuperação de Unidades Escolares em Áreas Periféricas.

VALOR TOTAL: Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

FORO: As partes Contratantes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação, Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE, Secretário de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, Sr. RAIMUNDO CARRERA BOTELHO, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim.

Belém (PA), em 10 de novembro de 1980.
(Ext. Reg. nº 6744 - Dia: 14.11.80)

Ministério da Agricultura

EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 05.11.80

1. ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços.
2. CONTRATANTE: Ministério da Agricultura, Delegacia Federal no Estado do Pará.
3. CONTRATADA - AGREL - Instalações Elétricas, Serviços e Representações, Ltda.
4. OBJETO - Execução de Serviços de Revisão da Rede de Distribuição Elétrica Secundária e de Iluminação do conjunto dos próprios do Ministério da Agricultura, no LARA/BELÉM, à Av. Almirante Barroso nº 1234.
5. AMPARO LEGAL - Decreto Lei nº 200/67, Tomada de Preços nº 14/80 - DFA/Pará.
6. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Orçamento Geral da União Exercício de 1980.
7. FONTES DE RECURSOS - Ministério da Agricultura Delegacia Federal no Estado do Pará: 13.000.00 1327 04150873604 - 3.1.3.2. - Empenho nº 1024 de 05.11.80.
8. VALOR DO CONTRATO - Valor Contratual é de Cr\$-339.790,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros).
9. PRAZO PARA EXECUÇÃO - O prazo para a execução dos serviços será de 30 dias úteis.
10. FORO - Fica eleito o foro Contratual da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

Belém, 05 de novembro de 1980.

a) WALMIR HUGO DOS SANTOS
Delegado Federal no Pará - Contratante
a) LUIS FERNANDO DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

a) ELWAL FALCÃO VALENTE
a) ANTONIO JANARI VALENTE
(T. nº 8083. Reg. nº 6750 - Dia: 14.11.80)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

EXTRATO DA ATA DA 11a. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ, REALIZADA AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA.

Por determinação da Excelentíssima Senhora Presidente Conselheira Maria do Socorro Batista de Sousa, extraí e transcrevo, a seguir, a parte da ata da reunião Supra indicada, relativa a eleição (dos Membros da Diretoria) deste Conselho Regional, para o período compreendido entre trinta e hum de outubro de mil novecentos e oitenta a trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e hum. Às dezesseis horas e quarenta minutos, a Presidente da Gestão anterior, declarou abertos os trabalhos da eleição dos membros da Diretoria. A seguir procedeu a leitura da Ordem do Dia, solicitando ao Plenário a indicação de um Conselheiro para presidir o processo de votação, tendo sido indicado por unanimidade a Conselheira Maria do Socorro Batista de Sousa e Deolinda Rêgo Peres de Santana para Secretariar. Seguiu-se o ritual da eleição; após todos os presentes terem votados, a Presidente da Sessão designou escrutinadores: Maria Célia da Costa e Maria Tita Portal Sacramento. Apurado os votos, verificou-se o seguinte resultado. Para o Cargo de Presidente, Conselheira Maria de Ribamar Lopes Aranha, quatro votos; para o Cargo de Secretária, Conselheira Deolinda Rêgo Peres de Santana, quatro votos; para o Cargo de Tesoureira, Conselheira Maria do Socorro Batista de Sousa, quatro votos; Para o cargo de Delegado Eleitor, Conselheira Maria de Ribamar Lopes Aranha, três votos; Suplentes de Delegado Eleitor, Conselheira Deolinda Rêgo Peres de Santana, três votos; Membros da C.T.C. Conselheiras: Maria Humberto de Souza, quatro voto, Maria Luzia Cardoso da Silva, cinco votos, Suplentes de Conselheiro Maria Célia da Costa, quatro votos. A Presidente proclamou eleita para o período acima referido, a seguinte Diretoria: Presidente Conselheira Maria de Ribamar Lopes Aranha; Secretária Conselheira Deolinda Rêgo Peres de Santana; Tesoureira Maria do Socorro Batista de Sousa. Proclamado o resultado, foi encerrada a reunião, ficando esclarecido que a posse (dos eleitos, obedeceria ao Código Eleitoral, que determina a data de trinta e hum de outubro na forma regimental, uma vez que, o mandato dos atuais membros estende-se até o dia trinta do mês de outubro. Eu, Maria de Belém Rocha Moraes - Agente Administrativo da COREN-PA, dou fé na correção do presente extrato.

Assinados:

MARIA DE RIBAMAR LOPES ARANHA
DEOLINDA RÉGO PERES DE SANTANA
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
MARIA HUMBERTO DE SOUSA
MARIA LUZIA CARDOSO DA SILVA
MARIA CÉLIA DA COSTA
CELINA LIMA SILVA
MARIA TITA PORTAL SACRAMENTO
MARIA NALZIRA CORRÊA MACÊDO
(T. nº 8081. Reg. nº 6745 - Dia: 14.11.80)

DECISÃO COREN-PA Nº 20/80
(Homologada pelo COFEN em sua 172ª Reunião Ordinária)

Fixa os valores da anuidade para o exercício de 1981

O Conselho Regional de Enfermagem do Pará e Amapá, no uso da competência consignada no art. 15, inciso XI, da Lei nº 5.905 de 12.07.73, tendo em vista o disposto na Resolução nº 44-COFEN, alterada pela Resolução nº 56 COFEN, e a deliberação do Plenário em sua 51ª Reunião Ordinária DECIDE:

I - Os valores das anuidades a serem recolhidas no exercício de 1981 pelo pessoal inscrito e provisionado pelo COFEN-PA são os seguintes:

Quadro I.....	Cr\$ 1.500,00
Quadro II.....	Cr\$ 950,00
Quadro III.....	Cr\$ 650,00
Provisionado.....	Cr\$ 240,00

II - Os valores ora fixados são acrescidos de multa no montante de 100% (cem por cento) caso não recolhidos até 31.03.81, conforme disposto no art. 7º da Resolução COFEN-44.

III - A presente Decisão devidamente homologada pelo COFEN, consoante o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 5.905/73, entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 22 de setembro de 1980.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
Presidente

DEOLINDA RÊGO PERES DE SANTANA
Secretária

(T. nº 8081. Reg. nº 6745 - Dia: 14.11.80)

DECISÃO COREN-PA Nº 21/80

Proclama o resultado da eleição realizada para os Cargos da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado eleitor e seu Suplente para o período de 31.10.80 a 30.10.81 e dá outras providências:

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e

cumprindo deliberação do Plenário em sua 11ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de Setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Proclamar o resultado das eleições realizadas em 23 de setembro de 1980 para escolha dos membros da Diretoria, Comissão de Tomada de Contas, Delegado Eleitor e seu Suplente, de conformidade com o disposto no Art. 156 do Código Eleitoral, para o exercício do mandato compreendido no período de 31.10.80 a 30.10.81.

I - DIRETORIA:

Presidente: Maria de Ribamar Lopes Aranha
Secretária: Deolinda Rêgo Peres de Santana
Tesoureira: Maria do Socorro Batista de Souza

II - COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS:

Maria Célia Costa

Maria Humberto de Sousa

Maria Luzia Cardoso da Silva

III - DELEGADO ELEITOR:

Maria de Ribamar Lopes Aranha

SUPLENTE DE DELEGADO ELEITOR:

Deolinda Rêgo Peres de Santana

Art. 2º - Proclamar a Ordem de Precedência estabelecida para substituição eventual de membro de C.T.C.

1) Maria Nalzira Corrêa Macêdo

2) Dinair de Souza Pinto

3) Maria Tita Portal Sacramento

4) Celina Lima Silva

Art. 3º - A presente Decisão entra em vigor nesta data, independente de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Belém, 31 de outubro de 1980.

MARIA DO SOCORRO BATISTA DE SOUSA
Presidente

DEOLINDA RÊGO PERES DE SANTANA
Secretária

(T. nº 8081 - Reg. nº 6745 - Dia: 14.11.80)

ANÚNCIOS

Sindicato do Comércio Atacadista de Louças, Tintas e Ferragens no Estado do Pará

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos todos os senhores representantes das associadas deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia 19 do corrente, às 10:00 horas em pri-

meira convocação e às 10:30 horas em segunda convocação, na sede social à Trav. 9 de Janeiro, nº 1403, com o fim especial de ser apresentado, discutido e aprovado o seguinte:

- 1 — Orçamento para o futuro exercício de 1981.
- 2 — Relatório da Diretoria, balanços financeiro e patrimonial do passado exercício de 1979.
- 3 — Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos.

Belém, 14 de novembro de 1980.

a) **MÁRIO RAIMUNDO VITA FIDALGO**

Presidente

(T. nº 8078. Reg. nº 6735. Dia: 14/11/80)

Bamerindus Agro Pastoril e Industrial Sociedade Anônima

CGC MF 05.162.045/0001 - 86

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 268.766.990,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 251.448.442,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 251.448.442,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Fazenda Barreira Branca, nesta cidade de Marabá, (PA), às 8:00 horas do dia 21 de novembro de 1980, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Proposta do Conselho de Administração para aumento do capital autorizado de Cr\$ 268.766.990,00 para Cr\$ 278.766.990,00 mediante a elevação do capital representado por recursos próprios, de Cr\$ 135.714.507,00 para Cr\$ 145.714.507,00, através de subscrição particular, em dinheiro, com a realização de 100% no ato e consequente emissão de 10.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

2) Reforma do "caput" do art. 5º do Estatuto Social;

3) Eventuais assuntos de interesse social.
Marabá - PA, 11 de novembro de 1980.

a) TOMÁZ EDISON DE ANDRADE VIEIRA
Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 8076 - Reg. n. 6727 - Dias 13, 14 e 17.11.80)

Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio

CGC/MF Nº 04.905.477/0001-77

- CONVOCAÇÃO -

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Travessa Campos Sales, 63 - 11º andar, na cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 20 do mês de novembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia:

(I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 136.957.960,00 (Cento e trinta e seis milhões novecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ 159.664.060,00 (Cento e cinquenta e nove milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e sessenta cruzeiros), mediante a incorporação de parte dos saldos das contas "Reserva para Aumento do Capital - Decreto-lei 756/69", "Reserva para Aumento do Capital - Decreto-lei 1598/77", e "Reserva da Correção Monetária do Imobilizado", com a consequente distribuição, como bonificação, de ações novas, e alteração

redacional do artigo 5º (quinto) do estatuto da companhia. Belém (Pa), 27 de outubro de 1980.

a) ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6679 - Dias: 12, 13 e 14/11/80)

Agropecuária Santa Sílvia S/A

CGC/MF - 04.981.577/0001-82

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas da Agropecuária Santa Sílvia S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva nº 1686, no dia 24.11.80, com início às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reformulação da Administração da Companhia; b) Retificação e ratificação da Ata de AGE de 30.09.80; c) Várias.

Belém (Pa), 10 de novembro de 1980

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 6701 - Dias: 13, 14 e 17/11/80)

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.-ARTEMASA

C.G.C.(MF) 04.972.626/0001-10

CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 10.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 9.200.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 5.266.971,00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA -

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, tendo em vista a não realização da Assembléia Geral Ordinária convocada para o dia 13 (treze) de outubro de 1980, ficam os senhores acionistas de ARTEMASA-ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A., para em segunda convocação reunirem-se no próximo dia 17 (dezoito) de novembro, às dez e seis horas, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, à Rodovia Artur Bernardes, Passagem John Engelhard, 160/310, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame, discussão e votação dos documentos referentes ao Exercício encerrado em 31.12.79, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados;

b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço e providências de acordo com o art.167 da Lei nº 6.404/76

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade

Belém, 05/11/80

VALDEMIRO MARTINS GOMES
Presidente do Conselho
de Administração

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 8067 - Reg. n. 6692 - Dias: 12, 13 e 14.11.80)

Fazenda Bangú S/A

CGC/MF — 04.798.922/0001-47
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os srs. acionistas da Fazenda Bangú S/A, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, no dia 24.11.80, com início às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Reformulação da Administração da Companhia; b) Várias.

Belém, (Pa), 10 de novembro de 1980.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. nº 6702 - Dias: 13, 14 e 17/11/80)

Molduras Pará S.A. MOLPASA

CGC (MF) Nº 05.088.877/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S.A. - MOLPASA, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 19 de novembro de 1980, às 10.00 h, em sua sede social à Av. Gentil Bittencourt nº 545, Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Subscrição de Capital com fundos do FINAM
- Integralização de Recursos Próprios
- Outros assuntos.

Belém, 11 de novembro de 1980

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 6695 - Dias 12, 13 e 14.11.80)

Joaquim Fonseca, Navegação Indústria e Comércio S/A

JONASA

CGC. MF. 04.896.817/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro nº 161, no dia 24.11.80 do corrente ano, às 17.00 h, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

- Tratar da compra de quotas do Estaleiro Marfil
- Aquisição do Ativo Imobilizado da Empresa de Transportes Regionais S/A - Etresa.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA

Presidente

CPF: 000.519.502-00

(T. nº 8068 - Reg. nº 6694 - Dias: 12, 13 e 14.11.80)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A TUPLAMA

C.G.C. (MF) N. 04.934.220/0001 - 43
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas, para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 1980, na sede da empresa, no Km 2,5 da Rodovia BR/316, Município de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Autorizado
- Subscrição de capital utilizando reservas e créditos em contas correntes.
- Alteração do Estatuto Social.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Ananindeua (PA), 12 de novembro de 1980.

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO

Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 8072 - Reg. n. 6711 - Dias 12, 13 e 14.11.80)

Sindicato Rural de São Caetano de Odívelas

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1981

RECEITA

11 — Renda Tributária	Cr\$ 70.827,00
12 — Renda Social	Cr\$ 38.632,00
14 — Renda Extraordinária	Cr\$ 835.361,00

Total Geral Cr\$ 944.820,00

DESPESA

21 — Administração Geral	Cr\$ 244.165,00
22 — Contribuições Regulamentares	Cr\$ 185.902,00
23 — Assistência Social	Cr\$ 439.737,00
24 — Outros Serviços Sociais	Cr\$ 8.404,00
25 — Assistência Técnica	Cr\$ 20.003,00
26 — Despesas Extraordinárias	Cr\$ 4.509,00

Total do Custeio Cr\$ 902.720,00

31 — Aplicação de Capitais Cr\$ 42.100,00

Total Geral Cr\$ 944.820,00

São Caetano de Odívelas, 04 de novembro de 1980.

JOÃO DALMÁCIO DE JESUS

Presidente

DIOGO RABELO MARTINS

Tesoureiro

MARIA JOSÉ SANTOS PAES

Téc. em Contabilidade

CRC(Pa) 3808 — CPF-042592542

Aprovado em Assembléia Geral do dia 08/11/80

(T. nº 8077. Reg. nº 6734. Dia: 14/11/80)

FAZENDA SANTA ERNESTINA S/A
CGC-MF Nº 05.426.572/0001-50
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de novembro de 1980, na sede social da empresa, na Fazenda Santa Ernestina, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento de capital social; b) Alteração dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 13 de novembro de 1980
José Cristino de Souza Filho
Diretor Presidente

OBSERVAÇÃO: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8088 - Reg. nº 6765 - Dias: 14, 17 e 18.11.80)

Agro-Pecuária Cajabi S/A.

C.G.C. MF. 04.818.803/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de novembro de 1980, às 10:00 horas, em sua sede social, à Trav. Campos Sales, 124, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição do Conselho de Administração;
- b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 07 de novembro de 1980

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ext. Reg. nº 6732 - Dias: 14, 17 e 18/11/80)

Empresa de Transportes Regionais S/A - ETRESA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rua Professor Nelson Ribeiro, nº 161, no dia 24 de novembro do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos que constituirão a Ordem do Dia:

- a) Nomear um liquidante a fim de promover a venda de seu Patrimônio e encerramento da Firma.

- b) O que ocorrer.

a) FRANCISCO JOAQUIM FONSECA
Diretor

CPF-000.519.502-00

(T. nº 8063 - Reg. nº 6690 - Dias: 12, 13 e 14.11.80)

COMPAR - Cia. Paraense de Refrigerantes

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPAR - Cia. Paraense de Refrigerantes, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 27 de novembro de 1980, às 17:00 (dezessete) horas, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km-7, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- a) - constituição de empresas controladas;
- b) - o que mais ocorrer.

Belém (PA), 07 de novembro de 1980

a) Ilegível

p.p. ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES
Presidente

(T. nº 8066 - Reg. nº 6688 - Dias: 12, 13 e 14.11.80)

Condomínio do Edifício Piedade

CONVOCAÇÃO

Convoca-se, na forma de direito, os respectivos Condôminos, para a assembléia geral extraordinária, a se realizar em 24 de novembro corrente, em primeira convocação às 19,30 horas, em segunda às 20 horas, e em terceira às 23,30 horas, tendo como local, cedido como de vezes anteriores, dependência do Escritório de Advocacia no conjunto 302 do Edifício, a fim de ser deliberado:

- a) - escolha de Síndico;
- b) - obrigação mensal condominial; e
- c) - assuntos outros de interesse do Condomínio.

Belém, 10 de novembro de 1980.

Engº JOSÉ LEITÃO DE ALMEIDA VIANA
pela Comissão Representativa de SÍNDICO

(T. nº 8088, Reg. nº 6761 - Dia: 14/11/80)

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 04975421/0001-99.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1980.

Aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, pelas dez horas, reuniram-se na sede da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (Av. Dr. Freitas), Aeroporto Júlio Cesar, Belém, Pará, nesta cidade, todos os acionistas, como se verifica das assinaturas que figuram no Livro de Presença, e a Empresa TÁXI AÉREO SAGRES S.A., como convidada. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor, COMTE. JORGE PONTUAL, que convidou o acionista Sr. CLÁUDIO RICARDO HOLCK, para compor a mesa, que assim ficou formada. Antes de iniciar os trabalhos

da Assembléia, o Sr. Presidente da Mesa, propôs aos acionistas presentes, que totalizam o Capital Social, que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-a dessa exigência, vez que se acham presentes à reunião todos os Srs. Acionistas da Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, os quais receberam aviso direto e antecipado da realização desta Assembléia, bem como, os documentos que por ela serão examinados. Colocada em votação, essa proposta, foi unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas, sem qualquer restrição. Declarando, então, legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, na forma do § 4º do Artigo 124, da Lei 6.404/76, o Sr. Presidente da Mesa solicitou ao secretário que lesse a Proposta da Diretoria, datada de 11 do corrente mês, cujo original se encontrava sobre a mesa, sendo do seguinte teor: PROPOSTA DA DIRETORIA - JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO. Srs. Acionistas. A Diretoria da Sociedade verificando a necessidade de promover o alargamento da sua infra-estrutura, em face do crescente desenvolvimento do seu mercado de trabalho, e, também, considerando as vantagens recíprocas desse crescimento por meio de incorporação de outra empresa congênera, que então fariam a união de suas forças de trabalho em busca de um único objetivo, com menor custo operacional, e, finalmente por convir aos interesses da Sociedade, propõe a Diretoria a incorporação da Empresa TÁXI AÉREO SAGRES S.A., pela nossa Sociedade, que têm atividades complementares, tomando-se como base de incorporação o valor do patrimônio líquido contábil a ser apurado, para esse fim, por Comissão de Peritos a ser nomeada pela Assembléia Geral desta Sociedade. O assunto já foi discutido pela Diretoria da Sociedade com a Diretoria da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., do qual resultou o Protocolo que ora é submetido à deliberação de V. Sas, sendo do seguinte teor: "Protocolo de Compra de Ações do Capital da TÁXI Aéreo Sagres S.A. e de intenção de sua imediata incorporação Jurídica. Os abaixo assinados, Votec- Amazônia Táxi Aéreo S.A., representada por seus Diretores JORGE PONTUAL e ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES, e a Diretoria e demais acionistas da Empresa Táxi Aéreo Sagres S.A., Srs. HAROLDO BUARQUE DE MACEDO, JORGE PONTUAL, CLÁUDIO RICARDO HOLCK e ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES, em cumprimento ao disposto no artigo 224 e incisos, da Lei 6.404/76, resolvem, de comum acordo, formalizar este Protocolo de Intenção de Compra de Ações do Capital da TÁXI AÉREO SAGRES S.A. e de sua Incorporação Jurídica, na forma seguinte: 1) Em decorrência da identidade física dos acionistas da TÁXI AÉREO SAGRES S.A. com a totalidade dos acionistas da VOTEC- AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., sendo esta última também acionista da empresa, e detentora de mais de 99% (noventa e nove por cento), do Capital Social, e, por atender aos objetivos das empresas acima, para melhorar cada vez mais a eficiência dos serviços no mercado de trabalho, foi proposta aos demais acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A. a compra das 1.000 (mil) ações ordinárias, remanescentes do Capital da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., pelo preço certo e ajus-

tado de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), mediante pagamento em moeda corrente do país, que será efetuado na data da AGE a ser convocada para deliberar sobre este protocolo, sendo Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) ao Sr. HAROLDO BUARQUE DE MACEDO; Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao COMTE. JORGE PONTUAL; Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Dr. ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES e Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao Sr. CLÁUDIO RICARDO HOLCK. 2) Com a compra das 1.000 (mil) ações ordinárias, acima referidas, se for aprovada pelos Srs. Acionistas, a VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., passará então a ser a única acionista da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., detentora, pois, de 100% (cem por cento) do Capital Social, tornando-se possível a proposição, aos acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., da imediata incorporação jurídica da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., com a consequente extinção da mesma, passando a VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A. a responder por todo o Ativo e Passivo da Sociedade a ser incorporada com a assunção imediata de todos os seus direitos e obrigações. 3) A incorporação jurídica da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., ficará condicionada à prévia avaliação do seu patrimônio líquido, por Peritos a serem nomeados pelos acionistas da VOTEC-AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A. Ficará também condicionada a aprovação unânime dos acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., em Assembléia Geral a ser convocada para deliberar sobre este Protocolo. 4) O patrimônio líquido da empresa TÁXI AÉREO SAGRES S.A. será avaliado por 3 (três) peritos, que serão nomeados pelos acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., devendo a avaliação proceder-se no dia 17 deste mês de junho, e o patrimônio líquido será obtido pela diferença entre o Ativo e o Passivo daquela Sociedade, tomando-se por base o Balancete de Verificação levantado em 31 de maio de 1980, assumindo a Sociedade Incorporadora as variações patrimoniais posteriores à avaliação. 5) Em decorrência da incorporação, não haverá modificação estatutária, não haverá aumento de capital e a Administração da Sociedade incorporadora permanecerá sendo a atual, sendo que as Ações do capital da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., serão extintas. 6) Sendo aprovado este protocolo, e, posteriormente, o Laudo de Avaliação e a Incorporação Jurídica, pela Assembléia Geral da VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., operar-se-á a extinção da TÁXI AÉREO SAGRES S.A., de pleno direito, ex-vi do Artigo 227, § 3º da Lei nº 6.404/76, competindo à primeira promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação. 7) Na hipótese de ocorrer ganho ou perda de Capital, ao mesmo serão aplicadas as regras estabelecidas pelo Parecer Normativo CST nº 51, de 17/09/79, expedido pela Coordenação do Sistema de Tributação. Belém, 10 de junho de 1980. Ass. VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A. Jorge Pontual - Diretor Superintendente e Antonio Carlos Junqueira de Moraes, Diretor - TÁXI AÉREO SAGRES S.A.: Jorge Pontual - Diretor-Superintendente, Cláudio Ricardo Holck, Haroldo Buarque de Macedo e Antônio Carlos Junqueira de Moraes - Diretores - JORGE PONTUAL - ANTONIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES - CLÁUDIO RICARDO HOLCK e HAROLDO BUARQUE

DE MACEDO, acionistas da Táxi Aéreo Sagres S.A. - Na hipótese de aprovação do Protocolo da Operação, os Srs. Acionistas deverão na mesma Assembléia, nomear os peritos para avallar o patrimônio líquido da Táxi Aéreo Sagres S.A. Belém, 11 de junho de 1980. A Diretoria: JORGE PONTUAL - Diretor Superintendente - ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES - CLÁUDIO RICARDO HOLCK - HAROLDO BUARQUE DE MACEDO, Diretores. Finda a leitura da Proposta da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu-a à discussão e, como nenhum dos presentes se manifestasse a respeito, foi o assunto posto em votação, tendo sido unanimemente aprovado, ficando, assim, igualmente aprovada a Proposta da Diretoria e o Protocolo nela transcrito. A seguir, o Sr. Presidente da mesa submeteu o assunto à deliberação dos Diretores da Táxi Aéreo Sagres S.A., Srs. Jorge Pontual, Antônio Carlos Junqueira de Moraes, Cláudio Ricardo Holck e Haroldo Buarque de Macedo, os quais, unanimemente, sem qualquer restrição, ou oposição, ratificaram os termos do Protocolo, retro referido. Prosseguindo, o Presidente da mesa informou aos presentes que, em vista da aprovação da Proposta da Diretoria, impõe-se a nomeação de peritos, nesta Assembléia Geral, para procederem a avaliação do patrimônio líquido da Táxi Aéreo Sagres S.A., para fins de sua imediata incorporação jurídica pela nossa Sociedade. Pediu a palavra o acionista Dr. ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES que propôs: 1) a nomeação da seguinte comissão de peritos: LEONEL MARTINS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 7.151, residente e domiciliado na Rua General Artigas nº 516 aptº 304 - Leblon na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; RONALDO DE MORAES LINS, brasileiro, natural do Estado do Amazonas, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob o nº 29983-8, residente e domiciliado na Rua Barão 567 - casa 5 na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e ADALBERTO FERREIRA, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, Técnico de Contabilidade, portador da Carteira de Identidade do Instituto Félix Pacheco nº 2.302.148, residente e domiciliado na Rua Sara nº 179, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 2) a fixação dos horários dos peritos em Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para cada um deles, livre de despesas. Tal proposta foi colocada em discussão e, após, votação, tendo sido unanimemente aprovada pelos acionistas presentes, sem qualquer restrição. Novamente com a palavra, o Presidente congratulou-se com os demais acionistas e com a Diretoria da Táxi Aéreo Sagres S.A., pela aprovação do Protocolo, declarando que essa correta decisão abriria o caminho para melhorar ainda mais a eficiência e segurança da Sociedade, no seu mercado de trabalho, com grandes benefícios para seus acionistas e para a própria Empresa, que tornar-se-á mais forte e dinâmica na execução dos seus serviços, que são complementares, vez que a união dos patrimônios dessas duas Empresas permitirá a prestação de melhores serviços, além de proporcionar melhor rentabilidade, pela diminuição do custo operacional. Prosseguindo, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a

quem desejasse fazê-lo para assuntos de interesse da Sociedade e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os trabalhos dessa Assembléia, sendo então, lavrada esta Ata, que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada, juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subcrevo, dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. CLÁUDIO RICARDO HOLCK, Secretário - JORGE PONTUAL, Presidente da Mesa - HAROLDO BUARQUE DE MACEDO - ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES - VOTEC-SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A., Jorge Pontual, Diretor Superintendente e Antônio Carlos Junqueira de Moraes - Diretor - TÁXI AÉREO SAGRES S/A., Cláudio Ricardo Holck e Haroldo Buarque de Macedo, Diretores.

Certificamos a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas de Assembléias Gerais da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A.

Belém, Pa, 12 de junho de 1980

JORGE PONTUAL
Presidente
CLÁUDIO RICARDO HOLCK
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1980
Em test. J.C.F.M. da verdade
JOSÉ CARLOS F. MOLINASI
Tab. Substituto

Atesto que a presente via da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 1980, da Empresa VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., está de acordo com a que se encontra anexada ao processo 07.01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 20 de outubro de 1980, constando de 7 (sete) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1980

a) ILEGÍVEL

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - J U C E P A -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de novembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1528/80, a 1ª via da presente Ata de VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 11 de novembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1980.

	Quantidade de Ações Ordinárias.
01. VOTEC. Serviços Aéreos Regionais S/A.	159.999.468
02. Antônio Carlos Junqueira de Moraes	133
03. Haroldo Buarque de Macedo	133
04. Jorge Pontual	133
05. Cláudio Ricardo Holck	133
Total	160.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., representando 100% do seu capital social.

Belém - Pa, 12 de junho de 1980.

JORGE PONTUAL

Presidente

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1980

Em test. J.C.F.M. da verdade

JOSÉ CARLOS F. MOLINASI

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 11 de novembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1528-80, a 1ª via da Lista de Presença de Acionistas da Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 11 de novembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8082, Reg. nº 6749 - Dia: 14/11/80)

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
INSCRIÇÃO Nº 04972421/0001-99

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1980.

Aos dezenove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta, pelas dez horas, reuniram-se na sede da VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., na Passagem Nossa Senhora das Graças nº 100 (A. Dr. Freitas)

- Aeroporto Júlio Cesar, Belém - Pará, nesta Cidade, todos os seus acionistas, como se verifica das assinaturas que figuram no Livro de Presença e a Empresa TAXI AÉREO SAGRES S.A., como convidada. Assumiu a direção dos trabalhos, na forma do Estatuto Social, o Diretor, Comte. JORGE PONTUAL, que convidou o acionista Sr. CLÁUDIO RICARDO HOLCK para compor a mesa, que assim ficou formada. Antes de iniciar os trabalhos da Assembléia, o Sr. Presidente da Mesa propôs aos acionistas presentes, que totalizam o Capital Social, que considerassem sanada a falta de publicação do Edital de Convocação, dispensando-a dessa exigência, vez que se acham presentes à reunião todos os Srs. Acionistas da Sociedade, representando a totalidade do Capital Social, os quais receberam aviso direto e antecipado da realização desta Assembléia, bem como os documentos que por ela serão examinados. Colocada em votação, essa proposta foi unanimemente aprovada pelos Srs. Acionistas, sem qualquer restrição. Declarando, então, legalmente instalada esta Assembléia Geral Extraordinária, na forma do § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76, o Sr. Presidente da Mesa informou que em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 1980, os Srs. Acionistas aprovaram por unanimidade, a Proposta da Diretoria no sentido de ser efetivada a incorporação jurídica da Empresa TAXI AÉREO SAGRES S.A., tendo, naquela ocasião, aprovado as bases da operação. O assunto fora também aprovado pela Diretoria daquela Empresa, que compareceu naquela Assembléia. Outrossim, a Sociedade a ser incorporada, TAXI AÉREO SAGRES S.A., reuniu-se também em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de junho de 1980, tendo sido aprovado, por unanimidade, o Protocolo de Intenção de Incorporação. Em 17 do mês corrente, prossegui o Sr. Presidente, os Srs. Peritos, nomeados pela Assembléia referida, concluíram o laudo de avaliação do patrimônio líquido da Empresa Táxi Aéreo Sagres S.A., cujo original se encontrava sobre a mesa, e cópias xerox do mesmo distribuídos aos Srs. Acionistas desta Sociedade e aos Diretores daquela Empresa mencionada para que pudesse acompanhar a sua análise. Em seguida o Sr. Presidente da Mesa solicitou ao Secretário que procedesse a leitura do laudo respectivo, que é do seguinte teor: "LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR CONTÁBIL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA TAXI AÉREO SAGRES S.A., com sede no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, subsolo loja 9, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.186.011/0001-69. Os abaixo assinados peritos nomeados pelos acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TAXI AÉREO S.A., na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12 de junho de 1980, para avaliar, para fins de incorporação jurídica o valor do patrimônio líquido contábil da TAXI AÉREO SAGRES S.A., examinaram todos os documentos e livros contábeis e obtiveram de sua Diretoria todas as informações e dados para tanto necessários, inclusive e especialmente o Balancete de Verificação levantado em 31 de maio de 1980, e levando em conta os valores das contas do Imobilizado, do disponível e do Realizável, bem como as contas do Exigível, concluíram que o valor do patri-

mônio Líquido pelo qual a referida Empresa poderá ser incorporada é de Cr\$ 74.010.594,19 (Setenta e quatro milhões dez mil quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e dezenove centavos), conforme cálculo a saber: VALOR DE AVALIAÇÃO DO ATIVO: Circulante - Cr\$ 1.027.027,16, sendo: Bancos Cr\$ 264,50, mais C/C Diversas - Cr\$ 1.026.762,66; REALIZÁVEL A LONGO PRAZO - Cr\$ 33.608.163,96, referente à C/C. Controladoras; PERMANENTE - Cr\$ 76.039.655,00, sendo: Aeronaves - Cr\$ 68.832.455,00, mais Motores de Reserva - Cr\$ 7.207.200,00; totalizando o Ativo em Cr\$ 110.674.846,12, VALOR DO PASSIVO: Circulante - Cr\$ 17.557.132,12, sendo: Financiamentos - Cr\$ 9.545.569,47, mais Fornecedores - Cr\$ 7.211.775,20, mais Arrecadação p/Conta de Terceiros - Cr\$ 32.810,62, mais Contribuições Compulsórias - Cr\$ 85.856,30, mais Contas a Pagar - Cr\$ 609.718,73, mais Contribuição Legislação Social - Cr\$ 71.401,80; EXIGÍVEL A LONGO PRAZO - Cr\$ 19.107.119,81, referente à Financiamentos; totalizando o Passivo em Cr\$ 36.664.251,93. Assim ficou apurado o Patrimônio Líquido em Cr\$ 74.010.594,19, representado pelas contas: Capital Realizado - Cr\$ 50.000.000,00, Reserva Legal - Cr\$ 515,84, Reserva p/Aumento de Capital - Dec. Lei 756/69 - Cr\$ 28,34, Reserva de Correção Monetária do Capital - Cr\$ 10.470.226,98, e Lucros Acumulados - Cr\$ 13.539.823,03 Manaus, 17 de junho de 1980. Ass. Leonel Martins, Ronaldo Moraes Lins e Adalberto Ferreira". Finda a leitura, o Presidente da Mesa informou aos Srs. Acionistas da Sociedade e aos Diretores da Táxi Aéreo Sagres S.A., que se achavam presentes à Assembléia os peritos avaliadores para responder às perguntas que a apreciação do laudo acaso suscitasse, motivo porque franqueava à palavra a todos os presentes. Não tendo havido pronunciamento, o Presidente pôs em votação o laudo de Avaliação, tendo sido aprovado por unanimidade, sem quaisquer restrições, pelos Acionistas da VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., e pelos Diretores da Táxi Aéreo Sagres S.A. O Sr. Presidente da Mesa declarou, então, que, tendo sido integralmente aprovado o Laudo de Avaliação daquela Empresa acima referida, fica, neste ato, de pleno direito efetivada a incorporação jurídica da Empresa Táxi Aéreo Sagres S.A., com sua consequente extinção. Outrossim, prosseguiu o Sr. Presidente, a Votec - Amazônia Táxi Aéreo S/A. na condição de incorporadora, passa a responder pelo Ativo e pelo Passivo e por todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio daquela Sociedade Incorporada. A seguir, foi dada a palavra aos Srs. Acionistas que declararam ratificar unânimemente, todos os atos praticados e aprovados nesta Assembléia Geral Extraordinária, bem como ratificaram todos os atos aprovados pela Assembléia Geral Extraordinária de 12 de junho de 1980, em todos os seus termos, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas. Prosseguindo, o Sr. Presidente declarou que a administração desta Sociedade tomará as medidas cabíveis à legalização da Incorporação e também da extinção da Incorporada, inclusive baixa das inscrições nos Órgãos Públicos. Finalmente, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse fazê-lo para assunto de interesse da Sociedade e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrados os

trabalhos desta Assembléia, sendo, então, lavrada esta Ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, é pelos mesmos assinada juntamente comigo, secretário, que a fiz lavrar e subscrevo, dela extraindo cópias datilografadas para os fins legais. CLÁUDIO RICARDO HOLCK, secretário - JORGE PONTUAL - Presidente da Mesa - HAROLDO BUARQUE DE MACEDO - ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES - VOTEC - SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS S/A.: Jorge Pontual, Diretor Superintendente e Antônio Carlos Junqueira de Moraes, Diretor. TÁXI AÉREO SAGRES S/A., Cláudio Ricardo Holck e Haroldo Buarque de Macedo, Diretores.

Certificamos a autenticidade desta Ata, fielmente reproduzida do Livro de Atas da Assembléias Gerais da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A.

Belém - Pa, 19 de junho de 1980

JORGE PONTUAL
Presidente
CLÁUDIO RICARDO HOLCK
Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Ricardo Holck.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1980

Em test. J.C.F.M. da verdade

JOSÉ CARLOS F. MOLINASI

Tab. Substituto

Atesto que a presente via da ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 19 de junho de 1980, da Empresa VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., está de acordo com a que se encontra anexada ao processo nº 07.01/9301/68 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovada por despacho de 20 de outubro de 1980, constando de 5 (cinco) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1980

a) ILEGÍVEL

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03 de novembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1496-80, a 1ª via da presente Ata de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 03 de novembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1980.

	Quantidade de Ações Ordinárias
01. Votec. Serviços Aéreos Regionais S/A.	159.999.468
02. Antônio Carlos Junqueira de Moraes	133
03. Haroldo Buarque de Macedo	133
04. Jorge Pontual	133
05. Cláudio Ricardo Holck	133
Total	160.000.000

Certificamos a autenticidade desta Lista de Presença, fielmente reproduzida do Livro de Presença de Acionistas da VOTEC - AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S.A., representando 100% do seu capital social.

Belém-Pa, 19 de junho de 1980

JORGE PONTUAL

Presidente

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

Secretário

1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as firmas de Jorge Pontual e Cláudio Holck.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1980

Em test. J.C.F.M. da verdade

JOSÉ CARLOS F. MOLINASI

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

- J U C E P A -

Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 03 de novembro de 1980, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1496-80, a 1ª via da Lista de Presença de Acionistas da Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A.

Belém, 03 de novembro de 1980

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 8082, Reg. nº 6748 - Dia: 14/11/80)

Madeiras Acará S.A.

C.G.C. - Nº 04.942.660/0001-42

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro de 1980, às 16:00 horas, reuniram-se em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes nº 8601, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária e em primeira convocação, os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S.A., represen-

tando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas no Livro de Presença. Assumiu a Presidência dos trabalhos o senhor Neuto Sangalli, que convidou a mim, Eloy Valentim Sangalli, para servir de secretário. Assim constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos, determinando o senhor Presidente que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês e do teor seguinte: MADEIRAS ACARÁ S/A. - C.G.C/MF - nº 04.942.660/0001-42 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas de Madeiras Acará S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 1980, às 16:00 horas em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado no dia 30 de junho de 1980; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício seguinte; c) O que ocorrer. Acha-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto-Lei nº 6.404, de 15.12.76. Belém, 07 de outubro de 1980. A Diretoria. A seguir o Senhor Presidente solicitou que fosse igualmente procedida a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: Senhores Acionistas, os membros efetivos do Conselho Fiscal de Madeiras Acará S.A., reunidos na sua sede social, examinaram as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado no dia 30 de junho de 1980, composto do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e contas da Diretoria, tudo encontrado em perfeita regularidade, são de parecer favorável e recomendam a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na conformidade do disposto em Lei. Belém, 10 de outubro de 1980. a) MILTON MODESTO FIGUEIREDO, ISSAO SAWADA e VIVALDO HITOSHI HARADA. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente mandou que fosse distribuído entre os presentes, uma cópia das demonstrações financeiras, bem assim do Parecer do Conselho Fiscal. Colocado o assunto em discussão, os Senhores Acionistas teceram comentários sobre os mesmos, manifestando-se todos favoráveis. Colocado o assunto em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando à segunda parte dos trabalhos, o senhor Presidente anunciou que a Assembléia iria proceder a eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1980/1981. Colocado o assunto em discussão, os Senhores Acionistas sugeriram por unanimidade que fossem reeleitos os mesmos Membros do Conselho Fiscal, o que o senhor Presidente considerou por aprovação a reeleição dos seguintes: MILTON MODESTO FIGUEIREDO, ISSAO SAWADA e VIVALDO HITOSHI HARADA, todos para membros efetivos e reeleitos os senhores REYNALDO DE SOUZA MELO, JOSÉ GIMENES PEREIRA e JOSÉ LANCRY para Suplentes. Continuando os trabalhos, passou a Assembléia a

discutir sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição dos Dividendos Prioritários na quantia de Cr\$ 8.932.768,46 (oito milhões, novecentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos), conforme consta da Demonstração do Resultado do Exercício. Com referência às demais Reservas, assim como o Lucro à Disposição da Assembleia Geral Ordinária, propôs o senhor Presidente que as mesmas fossem destinadas para aumento de Capital Social, exceto aquelas obrigatoriamente incorporadas por Lei. Colocado o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Assistentes, e como não houvesse qualquer manifestação, os trabalhos foram dados como encerrados, sendo suspensa a Assembleia pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Belém, 20 de outubro de 1980. aa) Companhia Sangalli Indústria e Agropecuária pp. Neuto Sangalli - Sangalli, Busa S/A - Indústria e Agropecuária pp. Eloy Valentim Sangalli - Neuto Sangalli - Eloy Valentim Sangalli - Luiz Carlos Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli - Hélio José Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli - Espólio de Leonel Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli - Darcy Sartori pp. Neuto Sangalli - Guerino Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli - Telvi Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli - Henrique Sangalli pp. Eloy Valentim Sangalli - Germano Clemente Rizzi pp. Neuto Sangalli - Israel Jorge

Lenuzza Domingues pp. Neuto Sangalli. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade e que as assinaturas ali apostas são verdadeiras e o foram em nossa presença.

Belém, 20 de outubro de 1980.

NEUTO SANGALLI - Presidente
CIC. 005852200-00

ELOY VALENTIM SANGALLI
Secretário - CIC. 137278429-20

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º. Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da Verdade.

Belém, 28 de outubro de 1980.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.11.80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1493-80, a 1ª via da presente Ata de Madeiras Acará S/A.

Belém, 03 de novembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

(T. nº 8084. Reg. nº 6751 - Dia: 14.11.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1127 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1980
Homologa a Resolução nº 0014/80-CTR, de 12 de novembro de 1980, do Conselho de Transporte Rodoviário do DER-Pa.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica homologada a anexa resolução nº 0014/80-CTR, de 12 de novembro de 1980, do Conselho de Transporte Rodoviário do DER-Pa., que aprova e manda aplicar os novos coeficientes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 0014/80-CTR DE 12 DE NOVEMBRO DE 1980

Aprova e manda aplicar os novos coeficien-

tes tarifários para o transporte intermunicipal de passageiros.

O CONSELHO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela letra "g" do inciso III do Decreto nº 10.753, de 09 de agosto de 1978 e tendo em vista os novos coeficientes passageiro quilômetro para transporte intermunicipal, aprovado em sessão realizada em 05 de novembro de 1980, pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e comunicado ao Presidente do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto 7.885/72 através do TELEX CIP NR 11735/80 e de acordo com decisão unânime tomada em sessão desta data;

R E S O L V E:

Art. 1º — Autorizar a DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO do DER-PA, a proceder os cálculos e mandar confeccionar as necessárias tabelas de tarifas para as linhas intermunicipais de passageiros do Estado do Pará, com base nos coeficientes tarifários aprovados pelo CIP, objeto do TELEX CIP NR 11735/80 de 05 de novembro de 1980.

Art. 2º — Determinar à referida DIRETORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO a aplicação das tabelas aprovadas, após a homologação pelo Exmo. Sr. Go-

vernador do Estado do Pará e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Artº. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho de Transporte Rodoviário, 12 de novembro de 1980.

JOSÉ CHAVES CAMACHO
P/PEDRO SMITH DO AMARAL
Presidente do C.T.R.

Homologo:

ALACID DA SILVA NUNES

13 de novembro de 1980

(G. Reg. nº 3193 - Dia: 14/11/80)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Breves

EDITAL DE CITAÇÃO

o Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL,
Juiz de Direito da Comarca de Breves, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se procedendo por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos da Ação executiva, Processo nº 30/80, em que o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., - Agência de Breves, move contra INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTEL LTDA, firma estabelecida no ramo do comércio em geral, e especialmente com madeiras e palmitos industrializados, inscrita no CGC nº 05.405.436/0001-84, com sede na Ilha Boa Vista, foz do rio Camarapy, Município de Portel, e, não se encontrando, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica citado da petição e despacho a seguir transcrito: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Breves. BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., já identificado nos autos cíveis de Execução que perante o Douto Juízo de V. Exa. expediente do cartório do 1º Ofício, move contra INDUSTRIAL E COMERCIAL PORTEL LTDA., intimada por via epistolar da efetivação de arresto em bens da firma devedora, vem, respeitosamente, por sua advogada que esta subscreve, requerer seja a devedora citada por Edital na forma do artigo 654 do Código de Processo Civil, a fim de que pague o débito ou nomeie bens à penhora, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de converter-se o arresto em penhora. Termos em que. Pede deferimento. Breves, Pa, 29 de outubro de 1980. (a) P.p. Odete de Almeida Alves. Advogada". DESPACHO: "N.A. Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Breves, Pa, 30 de outubro de 1980. (a) Otávio Maciel. Juiz. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar Público de costume. dado e passado nesta cidade de Breves, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta. Eu, Raimundo Santos, escrivão judicial substituto do primeiro ofício, datilografei e subscrevi.

(OTÁVIO MARCELINO MACIEL)

Juiz de Direito

(Ext. Reg. nº 6764 - Dia: 14/11/80)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: JOÃO FERREIRA BARBOSA e CHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA, ele filho de Antonio Ferreira da Silva Araújo e Gabriela Barbosa Ferreira, ela filha de Moacir Castelo Branco de Oliveira e de Abdina Ataíde Silva de Oliveira, solt: GILBERTO MILHOMEM HERENIO e NATALINA TRAVESSA PINHEIRO, ele filho de Francisco Herenio Alvares e de Júlia Milhomem Herenio, ela filha de Ariovaldo Lazaro Pinheiro e de Nazaré Travessa Pinheiro, solt: JERONIMO LIMA BARREIROS e LUCILA BRUNETTA, ele filho de Luiz de Aguiar Barreiros e de Maria de Lourdes D'Albuquerque Lima Barreiros, ela filha de Luiz Antonio Brunetta e de Idalina Alves Brunetta, solt: RAIMUNDO CLAUDIO MENDES DE SOUZA e SILVIA CRISTINA TRINDADE FREIRE, ele filho de Luiz Carneiro de Souza e de Alcidia da Fonseca Mendes, ela filha de José Maria Pereira Freire e de Oscarina Trindade Freire, solt: RICARDO ANTONIO AGUILELA e LAIDE MOREIRA DE CASTRO MENEZES, ele filho de Raul Roberto Aguilera e de Laura Cecilia Teixeira Aguilera, ela filha de Lauro Velos Menezes e de Maria Adelaide Moreira Menezes, solt: RAIMUNDO ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA e MARIA HELENA RIBEIRO GATINHO, ele filho de Anastácio Costa Miranda e Maria Assunção Marques Miranda, ela filha de Raimundo Damiano Jardim e de Maria José Ribeiro Jardim, solt: JOSÉ RIBAMAR BARROS DO NASCIMENTO e MARIA DO SOCORRO MADEIRA DOS SANTOS, ele filho de Pascoal do Nascimento e de Severina Barros do Nascimento, ela filha de Manoelito Luiz dos Santos e de Ruth Vilhena Madeira, solt: JESSÉ MONTEIRO DE SOUZA e RAIMUNDA DAS GRAÇAS LIMA DO ROSÁRIO SÉRGIO, ele filho de Filomeno Pereira de Souza e Santana Monteiro, ela filha de Walter Gomes Sergio e Engracia Lima Rosário Sérgio, solt: MEDERIA VENANCIO DE ALMEIDA CORUMBA JUNIOR e IVONE PEREIRA DE MEDEIROS, ele filho de Mederia Venancio de Almeida Corumbá e de Liz Lemos Corumbá, ela filha de Paulo Francisco de Medeiros e de Isis Pereira da Silva, solt: ARISTOTELIS MANOEL GOES TEIXEIRA e FÉ LEIKO MOTOKI, ele filho de Acioly Ribeiro Teixeira e de Lucila Goes Teixeira, ela filha de Kenichiro Motoki e de Hideko Motoki, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de novembro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 7779. Reg. nº 6752 - Dia: 14.11.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Para conhecimento dos interessados, faço público que se encontra aberta, pelo prazo de dez (10) dias a partir da publicação deste, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, no 4º andar do Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, a inscrição para o Concurso Público para os cargos de Oficial Judiciário PJ-NM-SA-204, Taquígrafo Judiciário PJ-NM-SE-302, Operador de Som, Agente de Portaria e Protocolista PJ-NM-SA-204, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos comprobatórios:

- a) - ser brasileiro, eleitor e estar quite com as obrigações militares;
- b) - ter mais de 18 anos e menos de 45;
- c) - ter bom procedimento, atestado por autoridade e folha corrida da Justiça Estadual e da Polícia;
- d) - gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado fornecido pela Secretaria de Estado de Saúde.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 12 de novembro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 3178)

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 1ªs CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1980, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS DESEMBARGADORES ALUIZIO DA SILVA LEAL, MANOEL CACELLA ALVES E ANTONIO KOURY. LICENCIADO: DESEMBARGADOR RICARDO BORGES FILHO. PRESENTE, AINDA, O DR. 1º SUB-PROCURADOR GERAL DO ESTADO, AFONSO CAVALLERO.

MATÉRIA PENAL

- 1º) Recurso ex-officio de Habeas Corpus da Capital.

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.
Recdo: José Maria Fernandes Gomes
Relator: Des. Aluzio da Silva Leal

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso, estendendo, porém, a ordem para efeito de não fichamento dactiloscópico do paciente.

MATÉRIA CÍVEL

- 1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Jacob Aben-Athar (Dr. Elias Pinto de Almeida)

Apdo: José Thomé (Dr. Aluzio Meira)
Relator: Des. Aluzio da Silva Leal

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

- 2º) Apelação Cível da Capital (Pub. no D.O. de 23.10.80)

Apte: José Farias Negrão (Dr. Felício de Araújo Pontes)

Apdos: Charles Daniel Mergulhão de Araújo e outros (Dr. João José Maroja)

Relator: Des. Antonio Koury

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretaria do TJE. Belém, 12 de novembro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3178)

Repartição Criminal

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor, 3º Promotor Público da Capital, foram denunciados Laurimar do Patriocínio Aguiar, brasileiro, casado, encanador, com 24 anos de idade, residente à Pass. das Flores s/n, Maria Albertina Gomes Menezes, brasileira, solteira, de prendas do Lar, com 40 anos de idade, residente à Trav. Alferes Costa nº 1.950 - Sacramento, como incurso nas penas do artigo 16 (maconha) do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revella, compareçam a este Julzo no dia 03 do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de novembro de 1980.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3166)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Cortês, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Soares de Souza, brasileiro, casado, auxiliar de portaria, com 39 anos de idade, residente na Vila de Icoaraci, à Pass. Nossa Senhora do Carmo, s/n, como incurso nas penas do artigo 32 (Lei das Contravenções Penais) do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Julzo no dia 03 do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de novembro de 1980.

Eu, Mario Santos, escrivão, o subscrevi.

Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ

3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3166)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo dos Santos Reis, vulgo "Nego", brasileiro, casado, pedreiro, analfabeto, com 38 anos de idade, residente na Vila de

Icoaraci, à Quinta Rua da Campina, nº 125, como incurso nas penas do artigo 129, caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 04 do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de novembro de 1980.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3166)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Guedes dos Santos, brasileiro, casado, mestre de obras, com 49 anos de idade, residente à Pass. Alzira nº 600 - Marco, como incurso nas penas do artigo 129, Caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04 do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de novembro de 1980.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3166)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Nicodemos Linhares Filho, paraense, solteiro, estudante, residente à Rua da Marinha, Pass. Gericó nº 90 - Marambaia, como incurso nas penas do artigo 129, Caput, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de novembro de 1980.

Eu, Mário Santos, escrivão o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 3166)

EDITAL

A Doutora Eliana Pacheco de Oliveira Côrtes, 3ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Antonio Jorge Martins, brasileiro, solteiro, menor, com 18 anos de idade, residente à 1ª Rua do Tapanã, nº 97, como incurso nas penas do artigo 129, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de dezembro de 1980, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 04 de novembro de 1980.

Eu, Mário Santos, escrivão, o subscrevi.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Pretora Criminal

Auditoria Militar do Estado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Flávio Roberto Soares de Oliveira, Auditor da Justiça Militar do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de vinte (20) dias, que os civis João Costa da Silva, filho de Francisco Domingos Costa e de Firmina Conceição Costa da Silva, solteiro, sapateiro e Raimundo Silva Santos, filho de Francisco Silva Santos e de Firmina Silva Santos, sapateiro, ambos residentes à Rua 15 de Novembro, município de Marabá, Estado do Pará, ficam intimados a comparecer, no dia doze (12) de dezembro de mil novecentos e oitenta (1980), às 13:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, à Rua Dom Romualdo de Seixas, nº 1864, quando terá lugar o julgamento no Processo em que se encontram denunciados, naquele foro especial, como incursos no Artigo 254 do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, a) Ilegível, escrivão.

Flávio Roberto Soares de Oliveira
Juiz - Auditor

(G. Reg. nº 3163 - Dias: 13, 14 e 17/11/80)

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.388 Belém - Sexta-feira, 14 de novembro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

TRIBUNAL PLENO

Acórdão nº 6537-B

Autos de Sindicância

Autoridade Sindicante: Des. Corregedor da Justiça

Sindicado: Benedito Lisboa Teixeira (Oficial de Registro Civil do Distrito de São Pedro de Vizeu)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Comarca: Cametá

Termo: Mocajuba

Distrito: Vizanha ou Vizânia

Ementa: I - A Sindicância, sendo instrumento informativo, não tem o valor Jurídico da justificação do Código de Processo Civil para os casos nele previstos.

II - Comprovada a impossibilidade física da permanência do Cartório na Vila Vizanha ou de Vizânia, pela ocorrência do fenômeno de inundação fluvial, determina-se ao Serventuário localizá-lo no lugarejo denominado "São Benedito", do mesmo Distrito Judiciário.

Vistos, etc...

"Ex positis"

Acordam os Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça, por maioria de votos e acompanhados pelo Corregedor, que ratifica o seu parecer anterior, determinar seja procedida a justificação judicial a respeito; e à unanimidade, ordenar a transferência do Cartório para o lugarejo de São Benedito, do mesmo Distrito Judiciário.

Belém, 15 de outubro de 1980.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

Acórdão nº 6538

Autos de Sindicância

Autoridade Determinante: Egrégio Tribunal de Justiça

Autoridade Sindicada: Bacharel Juracy Marques Tavares, Pretor de Santana do Araguaia, Termo Judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia.

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Ementa: Acolhe a Sindicância procedida pelo Des. Corregedor como peça informativa e determina a instauração de Processo Administrativo pelo Conselho da Magistratura.

Vistos, etc...

Ex positis, acordam os Senhores Desembargadores componentes do Egrégio Tribunal de Justiça, aprovar, à unanimidade, a Sindicância procedida pelo Desembargador Corregedor e remeter os autos ao Egrégio Conselho para instauração de Processo Administrativo.

Belém, 15 de outubro de 1980.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 6539

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Paciente: Alfredo Fernandes de Lima

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

O atraso da instrução criminal sendo justificável, não enseja a concessão de ordem de habeas corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem contra o voto do Des. Cacella Alves.

Custas da lei.

Belém, 04 de agosto de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1980.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

BOLETINS
Da Justiça Federal

ATAS
Da Assembléia Legislativa

ATOS e
EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 6540

Apelação Cível da Capital

Apelante: Herança de Pedro Paulo Pinto de Almeida (Dr. Leonam Cruz)

Apelado: J. Kislanov & Cia. (Dr. Marcos Nahon)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Ementa: I - Reintegração de Posse - Títulos Dominais apresentados pelos litigantes por contestação e denunciação da lide feita pelo Réu, da Prefeitura Municipal de Belém, Sentença Denegatória da possessória, embora considerada válida a denunciação - apelação;

II - deve ser julgada a posse, em favor daquele que evidentemente tem o domínio (artigo 505 do C.C.);

III - É responsável por perdas e danos à Prefeitura Municipal de Belém, em relação ao evicto, valendo a decisão como título executivo, ex-vi do artigo 76 do C.P.C.;

IV - Apelação provida em parte.

Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, Em Turma, à unanimidade de votos, conhecer da apelação e lhe dar provimento em parte, para em consequência, considerar válida a denunciação da lide, da Prefeitura Municipal de Belém, devendo assim ser responsável por perdas e danos em relação ao evicto, ficando tal decisão como o valor de título executivo. Integra este o Relatório de fls. 76 a 76v. Custas de lei.

Belém, 27 de junho de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

Acórdão nº 6541

Apelação Cível da Capital

Apelante: Ivo Otero Chaves (Dr. J. J. Fonseca, Assistente Judiciário)

Apelado: José de França Dantas (Dr. Alberto Fares Akel)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Apelação Cível

Despejo - Citação. Irregular não comprovada - Purgação da Mora não requerida - Contestação improcedente - Preferência de Aquisição do Imóvel - Inoportunidade na Ação por falta de pagamento - Recurso Improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos conhecer do recurso para negar-lhe provimento.

Belém, 24 de outubro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA

PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 10 de novembro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

3ª CÂMARA PENAL ISOLADA

Acórdão nº 6542

Apelação Cível da Capital

Apelante: Mário Sérgio Franco (Dr. Rubens Nascimento Mota)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Preliminar

Intempestividade de recurso - a revelia implica na ciência pessoal do réu na sentença - prazo contado da interposição do recurso - recurso intempestivo.

MÉRITO.

Emissão de cheque sem provisão - estelionato caracterizado não comparecimento do réu ao Juízo "a quo", confirma o delito-recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Srs. Des. componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar decisão recorrida.

Belém, 31 de outubro de 1980.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de novembro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 6543

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Raymundo N. Fidellis

Paciente: Henrique Franco Moraes

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

O atraso da formação da culpa que decorre de motivo de força maior, não autoriza a concessão da ordem de habeas corpus.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 08 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 11 de novembro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

Acórdão nº 6544

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: A Adv. Joselisa C. Kauffman

Paciente: Guaracy da Paixão Ferreira Máximo

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Habeas Corpus. Sendo infundada a alegação do excesso de prazo da remessa do inquérito policial, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 08 de setembro de 1980.

Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 11 de novembro de 1980.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-NM-SA-201

(G. Reg. nº 3178)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

PORTARIA Nº 93/80

O Dr. Werther Benedito Coelho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça, delegou a este Juízo, por despacho de 31.10.80, nos autos da representação do advogado Dr. Laurênio Miranda da Rocha contra o Sr. João da Conceição Ferreira, Oficial de Justiça vinculado à 1ª Pretoria Criminal, a fim de proceder sindicância com a assistência do Ministério Público, ex vi da Resolução nº 07/71, a respeito da falta cometida pelo referido Serventuário no que concerne no cumprimento do Mandado de Notificação de testemunhas, expedido dia 21.07.80.

R E S O L V E:

Nomear a Srta. Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 6ª Vara Penal, Secretária das sindicâncias designadas.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência.

Belém, 04 de novembro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz de Direito

Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 3165)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 207/80

EXPEDIENTE DO DIA 04.11.80

Juliz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juliz Federal
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria
Dr. José Aguiar Barroso
Of. nº 990/80 - PCE do Diretor da Penitenciária Central do Estado - (Governo do Estado do Amazonas)
Assunto: Solicita xerox da decisão do Recurso Criminal nº 7.019 que condenou Orlando Silva Lima.
Despacho: Atenda-se. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Petição da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) (Adv. Dr. Raimundo Holanda)
Assunto: Contestação (faz) nos autos do Processo nº 18.557
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Nas petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura) move contra: Empresa de Taxi Gloria Ltda, ref. aos Processos nºs 5749 e 8568.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).
Assunto: Apresenta nova série de guias (Proc. nº 11.263)
Despacho: Idêntico ao acima
Petições de Carlos Lopes da Silva, Sandoval Costa e Clovis Ivan Reis Braga (Adv. Dr. Douglas Domingues)
Assunto: Desiste da Ratificação do Protesto - Processos nºs 5.996, 9.470 e 11.187.
Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Petição do sr. Heliodoro Brabo Nogueira (Adv. Dra. Ana Crispino Gomes)
Assunto: Requer juntada aos autos do Proc. nº 15.196, dos inclusos documentos constantes das GR's de nºs 286/80, 452/80, 546/80, 688/80 e 731/80.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Nº 064 - Inquérito Policial
Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 16 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Nº 67 - Inquérito Policial
Despacho: I. Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 16 de dezembro vindouro para complementação das diligências. II. Retornem os autos à esfera policial. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Nº 086/80 - Inquérito Policial
Despacho: Deferindo o que a fls. requereu o representante do M.P. determino o retorno dos presentes autos à esfera policial, ora concedido prazo até ao dia 16 de dezembro vindouro para a devida complementação. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.
Nº 4530 - Executivo Fiscal
Exequente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)
Executada: Vitor C. Portela S/A - Representações e Comércio (Adv. Dr. Diniz Ferrelra)

Despacho: Informe o sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o saldo existente nos presentes autos. Belém, Pa, em 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Nº 4530 - Execução

Exequente: Inst. de Adm. da Prev. e Assist. Social - IAPAS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Executada: Victor C. Portela (Adv. Dr. Diniz Ferrelra)

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do M.P. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Nº 18.702 - Pedido de liberdade provisória mediante fiança
Requerente: Romeu da Silveira Braz (Adv. Dr. Geraldo Braz de Oliveira)

Sentença: Vistos, etc... Diante do contido na certidão retro, julgo prejudicado o pedido de fls. PRI. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Ofício DRT/PA/OF/GAB/Nº 195/80, do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T.F. do Amapá, de 04.11.80.

Assunto: Presta Informação, atendendo ao Ofício nº 1428, de 29.10.80, deste Juízo.

Despacho: Recebido sem qualquer anexo. N.A. Conclusos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal

Petição Inicial de denúncia que o M.P.F. (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade) oferece contra Rosivaldo Rodrigues Miranda, Evandro Montelro da Cruz e Maury da Silva Rodrigues.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Prev. e Assist. Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Solicita a suspensão da execução fiscal que move contra Empresa de Taxi Gloria Ltda, e requer autorização para que o recolhimento das prestações do parcelamento seja efetuado através desta Justiça.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Petição de Norberto Afonso Pires Filho (Adv. Dr. José Maria Cardoso)

Assunto: Vem oferecer contestação nos autos de Ação de Indenização - de Procedimento Ordinário - Proc. nº 18.392, que lhe propõe o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Petição de Amílcar Ximenes Pontes (Adv. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)

Assunto: Aditamento à petição inicial nos autos de Reclamação Trabalhista - Proc. nº 18.378, que propõe contra a Caixa Econômica Federal.

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.589 - Carta Precatória

Depcte: Juliz de Direito da Comarca de Macapá

Depcto: Juliz Federal no Estado do Pará

Despacho: Colha-se a manifestação do representante do M.P., tendo em vista que o fato imputado ao denunciado se diz ter ocorrido em Munguba, que consta ser integrante do território deste Estado do Pará. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Nº 18.627 - Carta Precatória

Depcte: Juliz Federal da 4ª Vara do Estado do Rio de Janeiro

Depcto: Juliz Federal no Estado do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juliz Federal.

Nº 6.300 - Ação de manutenção de posse

Autor: Braulio Rodrigues Mendonça e outra (Adv. Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Réu: Almerindo Ferrelra Jastes e outros

Interveniente: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Esclareça o serventário em que data o advogado da União Federal teve efetiva ciência do conteúdo do despacho de fls. 34/35 (que não pela publicação oficial a que alude a certidão supra), bem como informe por que na ocasião não foi colhida a sua assinatura à margem do referido despacho (ou lavrada a respectiva certidão), e assim também explique por que, sem ter sido aberta vista dos autos à União Federal, seu patrono se manifestou a fls. 35-V nos próprios autos, e, finalmente, em que data S. Exa. devolveu os mesmos à Secretaria. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 2006 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Execdo: Afonso V. Miranda (Gráfica São Braz).

Despacho: Colha-se nova manifestação da exequente, tendo em vista o conteúdo na primeira certidão de fls. 13, devendo ainda a demandante esclarecer conclusivamente se Afonso Vieira Miranda (referido a fls. 21) é o mesmo Afonso V. Miranda, bem como se encontra o veículo ali mencionado, e se já houve baixa na "reserva de domínio". Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.530 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Nestor Guerra

Despacho: Expeça-se Edital de citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. l. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8027 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdos: Manoel Vicente de Paula e outros

Despacho: Diga a exequente. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.198 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Iracelyr Edmar M. da Rocha)

Execdos: Manoel da Paixão Sales e outros

Despacho: Ao cálculo. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.501 - Naturalização

Naturalizando: Benito Della Casa

Despacho: Designe a Secretaria dia e hora para a solene entrega do certificado de naturalização, feita a devida notificação. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.272-A - Embargos à execução

Embargante: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia (Adv. Dr. Luiz Martins de Aragão)

Embargado: Inst. Nac. de Prev. Social - INPS

Sentença: Vistos, etc.

Diante do conteúdo na certidão retro, - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, caput inc., XI, do CPC; o art. 10, caput, inc. I, da lei nº 8032, de 30.4.74; o item I do Provimento CJF-147, de 14.12.76; e o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, julgo extinto o presente feito e determino o arquivamento dos autos. PRI. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.483-A - Embargos à execução

Embargante: Transportes Belém Lisboa Ltda (Adv. Dr. Raimundo Barbosa Costa)

Embargada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Rubio de Souza Meira)

Sentença: Idêntica a acima

Nº 12.056 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Benedito Gomes da Silva

Sentença: Vistos, etc.

Julgo extinta a execução face o pagamento da dívida. Custas ex-lege. PRI. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.910 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Orlando Cardoso Ferreira

Sentença: Vistos, etc.

Homologo a desistência manifestada a fls., e em consequência, julgo extinta a execução. Custas ex lege. PRI. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.018 - Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adva. Dra. Mª Consuelo P. dos Santos)

Execdo: F.M. da Rocha

Sentença: Vistos, etc.

Tendo em vista o fato consumado, julgo extinto o processo. Custas ex lege. PRI. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.272 - Execução Fiscal

Exeqte: Sup. Nac. do Abast. - SUNAB (Adva. Dra. Amélia Pina)

Excdo: Hotel Terminal Ltda.

Sentença: Vistos, etc.

Julgo extinta a execução face o pagamento da dívida. Custas ex lege. PRI. Belém, 04.11.80. a) A. Medeiros - Juiz Federal, (Ext. Reg. nº 6667)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 208/80

EXPEDIENTE DO DIA 05/11/80.

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 234/80-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 120/80 - FLAGRANTE (encaminha)

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os fins devidos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da servidora Maria Amélia Vale Vieira

Assunto: Solicita averbação de tempo de serviço

Despacho: A. Informe o dr. Diretor de Secretaria. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do servidor Guilherme Nascimento dos Santos

Assunto: Requer que seja afetuada contagem de tempo de serviço para concessão de LICENÇA ESPECIAL

Despacho: A. Informe o dr. Diretor de Secretaria. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho) move contra: Socap Artesanato Limitada, Ernesto Maia Souza e Auto Asbestos S/A, ref. aos Processos nºs 18.712, 18.714 e 18.716.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Mário Jones Rodrigues Galvão (Adva. Dra. Carmen Lúcia Cunha)

Assunto: Reclamação Trabalhista contra o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Sra. Teresa de Jesus Gomes Salles

Assunto: Requer Homologação de Opção

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de INTERPESCA - Cia. Internacional de Pesca (Adv. Dr. Augusto Corrêa Pina)

Assunto: Requer Procedimento Cautelar Específico de Produção Antecipada de Prova Pericial contra o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Proc. nº 18.722)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Cândido de Castro Montelro (Adv. Dr. Nelson Borges)

Assunto: Requer que seja designado dia e hora para justificação por testemunha, do tempo de serviço prestado em repartição pública estadual. (Proc. nº 18.723).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Banco Brasileiro de Descontos S/A (Advs. Drs. Paulo Souza e Jaques Colares)

Assunto: Mandado de Segurança contra o ato do Sr. Delegado Regional do Trabalho.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Murilo Lopes de Oliveira (Adva. Dra. Maria Lúcia Patriarcha)

Assunto: Desiste da Defesa Prévia e arrola testemunhas (Proc. nº 17.865)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria do Carmo Silva de Souza (Adv. Dr. Washington Rodrigues)

Assunto: Documentos (encaminha) ref. ao Processo nº 4490-184.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Waldemar Dias da Silva (Adv. Dr. Washington Rodrigues)

Assunto: Encaminha documentos ref. ao Proc. nº 4490 - 201

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Vitorino Ferreira de Souza (Adv. Dr. Washington Rodrigues)

Assunto: Encaminha documentos ref. ao Proc. nº 4490-198.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Vitorino Ferreira de Souza (Adv. Dr. Washington Rodrigues)

Assunto: Encaminha documentos ref. ao Proc. nº 4490-199.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 107/80 — Inquérito Policial

Despacho: Ao proferir o despacho de de fls. 150, fi-lo com o fim de colher a manifestação do ilustre representante do Ministério Público sobre seu entendimento e respeito da competência deste foro para conhecimento da matéria de que tratam os presentes autos. Assim sendo, — e diante do contido no pronunciamento de fls. 151-V, — voltem os autos à douta Procuradoria da República. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 4530 — Execução Fiscal

Exequente: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Executada: Victor C. Portela S/A — Representações e Comércio (Adv. Dr. Diniz Ferreira)

Despacho: Sobre o contido a fls. 171-V, informe a Secretaria. Belém, Pa, em 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 673/80-CART/SR/DPF/PA de 04.11.80 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 113/80 — CART/SR/PA e requer novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: A distribuição. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 667/80-CART/SR/DPF/PA de 04.11.80 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 112/80 — SR/PA e requer novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 678/80-CART/SR/DPF/PA de 05.11.80 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 115/80-SR/PA e requer novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 679/80-CART/SR/DPF/PA de 05.11.80 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 114/80-SR/PA e requer novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. DRT/PA/GAB. nº 197/80 de 05.11.80 do Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e T. F. Amapá

Assunto: Encaminha cópias de documentos a serem juntadas ao Processo nº 4.990.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Rosanete Botelho Patêlo (Adv. Dr. Thales Castro de Araújo) e Requerido o Instituto Nacional de Previdência Social.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra George Schuster Filho.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade) vem propor contra Amazonia Metalúrgica S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução Fiscal que a Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho) vem propor contra Gráfica Falângola Editora Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Adv. Dr. Carlos Roberto Stuart)

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos da Carta Precatória extraída dos autos do Protesto contra Alienação de Bens.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Advogado Leonam Gondim da Cruz

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos da Ação Penal que a Justiça Pública move contra Walter da Silva Cunha.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Carlos Lopes (Adv. Dr. Dorival Pereira Tangerino)

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Proc. nº 17.715.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.686 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Luiza Maria Lira Durval

Despacho: Cite-se. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.699 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: ENCOL — Empreendimentos e Construções Ferreira Mala & Cia. Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.701 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Execdo: Edgar Batista de Miranda

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.703 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Execdo: Brito & Souza Limitada.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.705 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Execda: Churrascaria e Pexaria Icoaraci (Manoel Azevedo)

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.707 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Execda: Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos da 8ª Região Militar

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.711 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Execdo: Condomínio do edifício Sandra

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 15.968 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execdo: Nascimento & Cia.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.022 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos)

Execdo: Waldomiro de Melo e Silva

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.025 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execda: Mitograph Editora Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 16.031 — Execução Fiscal

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. Luis Carlos Martins Noura)

Execdo: José Addário Filho

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 18.322 — Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execdo: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. Dr. Marcellô Felgueiras Vianna)

Despacho: Esclareça o ilustre patrono do Executado se está ou não impedido de advogar contra a União Federal. Belém, 05.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6668 — Dia: 14/11/80)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 209/80

EXPEDIENTE DO DIA 06/11/80

Juliz Federal e Diretor do Foro — Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juliz Federal — Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria — Dr. José Agular Barroso

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
Assunto: Execução nº 18.356 que move contra Naval — Indústria Metalúrgica Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Nº 452 — Pedido de Certidão (Ref. Ação Penal nº 18.506)

Requerentes: Raimundo Wilson Gama Ralol e Elisabeth M. Salame

Despacho: Justifiquem os signatários de fls. 2 a legitimidade de suas intervenções. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Nº 16.496 — Reclamação trabalhista

Reclamante: José Raimundo Farias (Adv. Dra. Margul Lima Gaspar)

Reclamada: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública

Despacho: Justifique o Reclamante a necessidade do pedido de fls. 24. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Ofício nº 088/80 — GAB/SR/DPF/PA, do Bel. Sadoc Thales de Berredo Reis — Superintendente Regional de Polícia Federal no Pará.

Assunto: Presta Informação, atendendo ao Ofício nº 1414, de 24/10/80, deste Julzo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Ofício nº 947/80, da Dra. Zilah Maria Callado Fadul — Juíza Auditora Substª da 8ª CJM.

Assunto: Atende ao Ofício nº 1366, de 15/10/80, deste Julzo, prestando informação que nada consta naquele Julzo contra Ruth Chanovisky e Messody Serrula Bentes.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Ofício datado de 04/11/80, do Sr. Luiz Gonzaga da Costa Evangelista — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

Assunto: Atende ao Ofício nº 1429, de 29.10/80, deste Julzo, prestando informações com referência ao Proc. nº 18.661.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Solicita suspensão da Execução Fiscal — Proc. nº 18.355 que propõe contra Maval — Indústria Metalúrgica Ltda., pelo prazo de 36 meses, e requer autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento sejam feitas através desta Justiça.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura)

Assunto: Solicita suspensão da Execução Fiscal — Proc. nº 18.195 que propõe contra Maval — Indústria Metalúrgica Ltda., pelo prazo de 36 meses, e requer autorização para que os recolhimentos das prestações do parcelamento sejam feitos através desta Justiça.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Denúncia que o Ministério Federal (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade), oferece contra Walter da Silva Cunha e Kang Young Sik.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Nº 14.501 — Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Femesc — Feira do Material Escolar — Filial

Despacho: Vista à Exequente. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Nº 16.794 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Pedro Oliveira de Souza (Adv.: Dr. Waldir S. Bandeira de Souza)

Despacho: I — Recebo a Apelação, fazendo-o por entender IN CASU configurada hipótese prevista no art. 593, CAPUT, Inc. II, do Código de Processo Penal. II — Porque o recurso foi interposto por petição (que é um dos dois meios alternativos admitidos pelo art. 578, CAPUT, do CPP), DATA VÊNIA não cabe lavratura do Termo a que aiude o art. 600, CAPUT (que é exatamente o outro modo de interposição de recurso). A propósito, assim disserta João Claudino de Oliveira e Cruz: "O recurso de apelação poderá ser interposto por petição ou por termo nos autos (v. nº 165): uma forma exclui a outra" (IN Prática dos Recursos, Forense, 1957, nº 183, pág. 214). III — Vista ao Apelante (Ministério Público) para oferecimento de razões no prazo de 3 dias, por se tratar de processo contravençional. Belém, 06.11.80. a) Aristides Medeiros — Juliz Federal.

Nº 16.798 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Paulo Meira)

Réu: Manoel Eli Canto Batista (Adv. Dr. Waldir S. Bandeira de Souza)

Despacho: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 05 de novembro de 1980.

CLASSE II — MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 18.724: Imppte: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Impdo: Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago.

CLASSE III — EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 18.712 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Socap Artesanato Ltda.

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago

Nº 18.713 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Gráfica Falangola Editora Ltda.

Ao: MM. Juliz Federal A. Medeiros.

Nº 18.714 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Ernesto Mala Souza

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago

Nº 18.715 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Amazônia Metalúrgica S/A.

Ao: MM. Juliz Federal A. Medeiros

Nº 18.716 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Auto Asbestos S/A.

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago

Nº 18.721 — Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: George Schuster Filho

Ao: MM. Juliz Federal A. Medeiros.

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 18.717 — Repte: Rosanete Botelho Patêlo

Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social

Ao: MM. Juliz Federal A. Medeiros

Nº 18.718 — Repte: Teresa de Jesus Gomes Salles

Reqdo: Instituto Nacional de Previdência Social

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago

Nº 18.722 — Repte: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca

Reqdo: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago

Nº 18.723 — Repte: Cândido de Castro Monteiro

Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juliz Federal A. Santiago

CLASSE VI — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 18.719 — Autora: Justiça Pública

Réus: Walter da Silva Cunha e Kang Young Sik

Ao: MM. Juliz Federal A. Medeiros

CLASSE XI — RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 18.720 — Repte: Mário Jones Rodrigues Galvão

Recido: Serviço Federal de Processamento de Dados — SER-

PRO.

(Ext. Reg. nº 6369 — Dia: 14/11/80)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL Nº 60/80

Processo nº 3ª JCJ - 999/80

Reclamante: Antônio da Conceição Santos
Reclamado: ALTOMAR - Perfurações Marítimas Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a empresa ALTOMAR - Perfurações Marítimas Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ-999/80, em que é reclamante Antônio da Conceição Santos, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, 4º andar, no dia cinco (5) de dezembro, do ano em curso, às treze horas e quarenta e cinco minutos (13:45), para a audiência de instrução e julgamento do Processo supramencionado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de: Aviso Prévio, 13º salário, férias, salários retidos, salário família, FGTS (referente ao período antes da licença, referente ao valor do aviso prévio e o último mês trabalhado e liberação pelo Cód. 01 se houver depósito), 10% do art. do REFUNGATS, baixa CTPS, salários vincendos, correção monetária sobre o FGTS do período anterior à licença, juros e correção monetária, na quantia de quarenta e dois mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros e quatro centavos e ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 07 de novembro de 1980.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefa de Secretaria

(G. Reg. nº 3172)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital fica notificada Empresa de Transportes São Judas Tadeu Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 5ª JCJ-1553/80, em que José Reis de Lima é reclamante, para ciência de que foi proferida decisão em audiência de 06 de novembro de 1980, às 14:45 horas, cujo teor é o seguinte: "Resolve a MM 5ª JCJ de Belém, sem divergência de votos, julgar totalmente procedente a presente reclamatória para determinar a expedição de Alvará para levantamento do FGTS do reclamante em consequência da aposentadoria. Antes porém deve ser oficiado às Agências do Banco do Brasil, solicitando informações sobre o recolhimento. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$ 4.000,00 na quantia de Cr\$ 366,90. Notifique-se".

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta. Eu, Vaniza Godinho, Téc. Jud. AJ-021, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria da 5ª JCJ - Belém, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3173)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 59/80

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. José Arnaldo Pereira de Araújo, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 19.11.80, para julgamento do Processo TRT RO 1125/80, em que o mesmo é parte contra Jari Florestal e Agropecuária Ltda, em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do TRT da 8ª Região, aos sete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3174)

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente NOTIFICO, a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 10.11.80, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT DC-780/80 - Dissídio Coletivo - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus, demandante e Conservadora Amazonas Ltda., demandada, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio e, ainda por unanimidade, resolver julgá-lo procedente, em parte, a fim de estabelecer a seguinte sentença normativa:

1ª - A empresa concederá a seus motoristas um aumento de 5% (cinco por cento) calculado sobre os salários vigentes em 1º de maio de 1980, a título de produtividade, sem prejuízo da correção salarial automática estabelecida de conformidade com a Lei 6.708, de 30 de outubro de 1979 e segundo o índice oficial aplicável.

2ª - Em nenhuma hipótese poderá o reajustamento ser motivo de redução de vantagens, prêmios e porcentagens de qualquer natureza auferida pelos motoristas.

3ª - O aumento incidirá sobre qualquer forma de salário pago por dia, hora, tarefa e produção.

4ª - A empresa obriga-se ao fornecimento gratuito de uniforme, sem qualquer ônus para os motoristas, quando por ela for exigido.

5ª - A empresa fornecerá, obrigatoriamente, comprovantes de pagamento, com discriminação das importâncias pagas e descontos efetuados, contendo ainda a identificação da empresa.

6ª - A empresa fica obrigada a descontar em folha de pagamento as mensalidades devidas por seus empregados ao sindicato, desde que eles autorizem tal desconto (art. 545 da CLT).

7ª - A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, obedecendo a escala de serviço, com duas horas de intervalo para refeição.

8ª - A empresa fica obrigada a colocar controle de ponto em lugar próximo da entrada de seu escritório ou garagem, para que os motoristas tenham condições de registrar a hora de entrada e de saída do trabalho.

9ª - Os motoristas que trabalharem na empresa não poderão receber quantia inferior a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais.

10ª - O motorista comparecendo no horário certo e nos padrões exigidos pela empresa, e não trabalhando por motivos alheios a sua vontade, receberá normalmente os seus salários.

11ª - Por ocasião do primeiro pagamento, após a vigência desta sentença, será descontada de cada motorista a quantia de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) e o total desse desconto deverá ser recolhido à tesouraria do Sindicato até o 10º dia subsequente, para ser aplicado em serviços de assistência social, sob pena de incidência de correção monetária e de juros legais. Entretanto, para os empregados não sindicalizados, o desconto dependerá de prévio consentimento por escrito.

12a. - As controvérsias resultantes da presente sentença serão dirimidas pelo Ministério do Trabalho e Justiça do Trabalho.

13a. - A presente sentença vigorará pelo prazo de um ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Custas pela demandada sobre o valor da condenação arbitrada em Cr\$ 30.000,00, na quantia de Cr\$ 1.152,66".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3175)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS OUTUBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. ROBERTO SANTOS	A - Saldo anterior	15	-	23	-	38
	B - Anterior, na Secret., para diligência	1	-	-	-	1
	C - Distribuição no mês	23	-	28	-	51
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	1	-	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	39	-	52	-	91
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	37	-	52	-	89
	G - Baixados para diligência no mês	2	-	-	-	2
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	26	-	24	-	50
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	1	-	1
	L - Acórdãos prolatados	26	-	4	1	31

AR 32/80 e 1040/80

Relação de processos em diligência

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

Nenhum

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS OUTUBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
Exmo. Sr. Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello	A - Saldo anterior	-	1	3	-	4
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	19	-	12	-	31
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	19	1	15	-	35
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	19	1	15	-	35
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	-	-	-	-
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	28	-	14	-	42
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
Foram devolvidos sem vistos 5 processos ao mo Relator e 5 como Revisor, em virtude de entrar em gozo de férias no dia 03.11.80.	L - Acórdãos prolatados	28	-	-	-	28
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS OUTUBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao Processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. JOSÉ DE RIBAMAR ALVIM SOARES	A - Saldo anterior	-	-	1	-	1
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	1	-	-	1
	C - Distribuição no mês	19	1	37	-	57
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	19	2	38	-	59
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	19	1	38	-	58
	G - Baixados para diligência no mês.	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	-	1	-	-	1
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	7	-	21	-	28
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados.	7	-	1	-	8
	Relação de processos em diligência					
	Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não de volvidos, decorridos os prazos legais	Nenhum				

(+) Incluídos os autqs recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS OUTUBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
EXMO. SR. DR. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS	A - Saldo anterior	19	-	20	-	39
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	23	-	24	-	47
	D - Para vista ou justificação de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	42	-	44	-	86
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	36	-	40	-	76
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	6	-	4	-	10
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	5	-	32	-	37
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	5	-	1	-	6
Relação de processos em diligência						
Nenhum						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificação de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS OUTUBRO / 80

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
ILMO. SR. ORLANDO SOZINHO LOBATO	A - Saldo anterior	26	-	12	-	38
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	22	-	19	-	41
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	1	-	-	-	1
	E - Soma (=A+B+C+D)	49	-	31	-	80
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	40	-	27	-	67
	G - Baixados para diligência no mês	1	-	-	-	1
	H - Sálido para o mês seguinte (=E-F-G)	8	-	4	-	12
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	14	-	20	-	34
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	10	-	-	1	11
Relação de processos em diligência						
Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais						
Nenhum						

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
TRABALHOS JUDICIÁRIOS

MÊS OUTUBRO / 80.

NOME DO JUIZ	DISCRIMINAÇÃO DOS PROCESSOS	Como Relator		Como Revisor	Como Juiz não vinculado ao processo	TOTAL
		Recursos	Outros			
ILMO. SR. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO	A - Saldo anterior	6	-	-	-	6
	B - Anterior, na Secret., para diligência	-	-	-	-	-
	C - Distribuição no mês	21	-	25	-	46
	D - Para vista ou justificção de voto no mês	-	-	-	-	-
	E - Soma (=A+B+C+D)	27	-	25	-	52
	F - Devolvidos com "vistos" (+)	18	-	22	-	40
	G - Baixados para diligência no mês	-	-	-	-	-
	H - Saldo para o mês seguinte (=E-F-G)	9	-	3	-	12
	I - Votos em sessão como Relator ou Revisor	15	-	1	-	16
	J - Votos em sessão nos pedidos de vista	-	-	-	-	-
	L - Acórdãos prolatados	15	-	-	-	15

Relação de processos em diligência

Nenhum

Relação de processos que lhe foram conclusos para voto, despacho ou lavratura de acórdão, ainda não devolvidos, decorridos os prazos legais

(+) Incluídos os autos recebidos com pedido de vista, ou justificção de voto, e devolvidos, bem como ações de natureza não-recursal indeferidas pelo Relator antes do julgamento pelo Tribunal.

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ATO Nº 2.115

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4059-80,

RESOLVE:

Conceder à funcionária Conceição Maria Vale Portela, da Prefeitura Municipal de Belém, ora à disposição desta Corte, 4 (quatro) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 30.09 a 03.10.80 conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.116

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste TRE: Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Junior, Assessor DAS-1, Moacyr Amorim de Mello, Técnico Judiciário "C" exercendo a função de Assistente do Corregedor e Carmecita Pereira Vieira, Auxiliar Judiciário classe "A", para, em comissão sob a presidência do primeiro, realizarem as licitações para contratar serviços de:

1 - Manutenção das instalações elétricas e hidráulicas do prédio;

2 - Limpeza, conservação, vigilância e operação dos elevadores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1980.

ANTÔNIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.117

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários deste TRE: Dra. Maria Lucia de Souza Molitta Koury, Assessora DAS-1, Dra. Maria Luiza Negreiros, Técnico Judiciário classe "C", exercendo a função de Chefe dos Serviços Gerais e Paulo Barata Santos, Auxiliar Judiciário classe "Especial", exercendo a função de Chefe do Setor de Material, para, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem as licitações para contratar serviços de:

1 - Manutenção e operação do sistema de ar condicionado;

2 - Manutenção e operação dos sistemas de som, telefone e incêndio;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.118

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 37, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o dr. Moacyr Bernardino Dias, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral, na Convenção Regional do Partido Democrático Social (PDS), a se efetivar no dia 9 (nove) do corrente, na sede desse mesmo Partido, sito à Av. 16 de Novembro nº 435, nesta cidade, com início marcado para 09,00 (nove) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 04 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.119

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 37, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Omar Gonçalves de Oliveira, Promotor da Circunscrição Judiciária de Macapá - Território Federal do Amapá, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, a se efetivar no dia 23 (vinte e três) de novembro do ano em curso, na cidade de Macapá, na Rua Leopoldo Machado nº 2588.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.120

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte em sessão de 04 do corrente e à vista do Proc. 3844-80,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Preparadores Eleitorais, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 4ª Zona - Castanhal, as senhoras:

Elza Barbosa de Sousa, de São Francisco do Pará
Doracy Costa Esquerdo e Maria Luizinha Lameira da Silva, de Inhangapi.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.121

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão realizada em 04 do corrente e à vista do Proc. 3844-80,

RESOLVE:

Nomear Preparadores Eleitorais de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, junto a 4ª Zona - Castanhal, os senhores:

Raimundo Martins de Lima, para São Francisco do Pará e Benedita Gonçalves do Espírito Santo, para Inhangapi.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.122

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, Item 10 do Regimento Interno, e à vista da decisão desta Corte no Proc. 4197-80,

RESOLVE:

Designar o Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 23ª Zona - Marabá, enquanto não houver titular.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 07 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.123

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 Item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4205-80,

Considerando as necessidades do serviço,

RESOLVE:

Transferir as férias regulamentares relativas ao exercício de 1980, da funcionária Ivete Santana Tadalesky, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, escaladas de 01 a 30.12.80 pelo ato nº 1.925 de 03.12.79, para o período de 02.02 a 02.03.81.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.124

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de 07 do corrente e à vista do Proc. 4125-80,

RESOLVE:

Dispensar das funções de Preparador Eleitoral de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral junto a 30ª Zona - Belém, o senhor Jorge Edison Reis Carmona, da localidade de Maguari, Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Gabinete do Presidente, em 10 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

ATO Nº 2.125

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49 § 1º da Lei nº 5.682,

RESOLVE:

Nomear o Dr. Moacyr Bernardino Dias, Promotor Público da Capital, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a se efetivar no dia 23 (vinte e três) do corrente, na sede desse mesmo Partido, sito à Av. Alcindo Cacela nº 2327, nesta cidade com início marcado para 9.00 (nove) horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 11 de novembro de 1980.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3190 - Dia 14.11.80)

EDITAL Nº 18

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Antonio Koury, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Democrático Social - PDS, no Território Federal do Amapá, foi requerido a esta Corte, o registro do Diretório Regional e sua respectiva Comissão Executiva, conforme nominata a seguir mencionada:

Diretório: Annibal Barcellos, Augusto Monte de Almeida, Antero Duarte Dias Pires Lopes, Antonio Manoel Machado Marques, Antonio Cordeiro Pontes, Alfredo Inajosa Braga, Carlos da Silva Teixeira, Clarck Charles Platon, Douglas Lobato Lopes, Edith Raimunda Ribeiro de Sá, Ezequias Ribeiro de Assis, Edmundo Evelin Coelho, Francisco Gonçalves de Araujo, Helton de Azevedo Picanco, Ezequias Estevam dos Santos, Joaquim Matias da Rocha, José Bezerra Pedrosa, José Arimathea Vernet Cavalcanti, Antonio Gonçalves Correa Neto, João Brazão da Silva Neto, José Maria Papaleo Paes, João Bosco Fosa Ferreira, José Jacy Ribeiro Aires, Laercio Aires dos Santos, Laizes do Amparo Braga Vieira, Ronaldo Pereira de Oliveira, Manoel Antonio Dias, Maria Cerqueira Barcellos, Moises Zagury, Mario Quirino da Silva, Miracy Maurício Neves, Nelson Benedito Salomão de Santana, Nestlerino dos Santos Valente, Clodoaldo Carvalho do Nascimento, Murilo Agostinho Pinheiro, Otaciano Bento Pereira, Paulo Fernando Batista Guerra, Pedro Assis de Azevedo, Rugatto Boettger, Rui Apolonho de Oliveira, Lourival Queiroz Alcantara, Fernando Dias Carvalho, Domicio Campos de Magalhães, Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira, Antonio Cabral de Castro.

Suplentes do Diretório: Rubens de Barauna, Ubaido Silva Meleiros, Jaime da Silva Mota, José do Rosário Pastana, Edemburgo Coelho de Almeida, Henrique Duarte da Costa, Walter dos Santos Sobrinho, Aroldo da Graça de Souza Goes, Giovani Pinheiro Borges, José Tupinambá de Almeida, Juvenal Salgado Canto, Luiza Maria Costa Pessoa, Manoel da Silva Sardinha, Maria Inerine Pinto Pereira e Lapercio Gomes de Matos.

Delegados à Convenção Nacional: Annibal Barcellos, Clarck Charles Platon, Antonio Cabral de Castro e Nestlerino dos Santos Valente.

Suplentes de Delegado à Convenção Nacional: Izequias Estevam dos Santos, Antero Duarte Dias Pires Lopes, Clodoaldo Carvalho do Nascimento e Murilo Agostinho Pinheiro.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Fernando Batista Guerra

1º Vice Presidente: Clarck Charles Platon

2º Vice Presidente: Antonio Cabral de Castro

Secretário Geral: Nestlerino dos Santos Valente

Secretário: João Bosco Rosa Ferreira

Tesoureiro: Nelson Benedito Salomão de Santana

Vogals: Pedro Assis de Azevedo, Rul Apolonho de Oliveira e Mario Quirino da Silva.

Suplentes: Alfredo Inajosa Braga, Ronaldo Pereira de Oliveira, Laizes do Amparo Braga Vieira e Laercio Alves dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 13 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 3189 - Dia 14.11.80)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE DEFERIMENTO DE Nº 149/80

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral da Trigésima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrição e foram deferidos os seguintes: - Rosa Pereira Lima, Antonio Bartolomeu Ferreira Varela, Moyses da Silva Botelho, Pedro Cosme dos Anjos Pinheiro, Miguel Ferreira Santa Rosa, Trindade Torres Madureira, Regina Célia Silva Ribeiro, Odecinete Maria Dias Santana, Sandra Maria de Araújo Ribeiro, Maria Irandi Alves Oliveira, Maria Irecê Alves Oliveira, José da Conceição Ramos, Luiz Fernando Cunha Santiago, Rosalina Trindade Craveiro, Maria do Socorro Furtado Alencar, Mercês Bernardo da Silva, Maria Benedita de Menezes Moreira, Maria do Espírito Santo Barbosa Mescouto, Maria Ivonete Lopes Corrêa, Ana Elias Ferreira da Silva, Sandra Helena da Costa, Marta Rodrigues Braga dos Santos, Rubens de Carvalho Moraes, Elias Martins Moraes, Jares Roberto de Queiroz Freitas, Raimundo Nonato Lima dos Santos, Roberval de Albuquerque Carvalho, Edvaldo Gonçalves da Costa, Carlos Alberto Menezes Barreira, João Brandão dos Anjos, Higino Angelim Ribeiro, Maria da Conceição Alves de Jesus, Maria Lindalva de Jesus Ferreira, Sonia Maria Evangelista da Silva, Aldenor da Silva Oliveira, Elizabeth Souza da Silva, Rui Guilherme de Souza Failache, Flabis Pereira de Almeida, Hélio Jácome da Paz, Raimunda Fernandes Silva, Maria dos Anjos Pina Cardoso, Benedita Farias Gil, Célia Valadares, Domingas Dias da Costa, José Maria Brito dos Reis, Floriano Calado Lopes, Valdir Costa dos Santos, Jacó Lameira de Araújo, Luiz Otávio Figueiredo da Silva, Alfeu Luiz Silva dos Santos, Milton Mesquita Carvalho, Rosenilda Conde Maia, Francisca Lopes Marinho, Osmarina Moraes Soares, Maria de Nazaré Silva Santos, João Trindade da Silva Cordeiro, Odilson Gomes Lopes, João Pereira dos Santos, Álvaro Matos Pinheiro, Claudemir Chaves Favacho, Morvan Alves Barros, Maria Menezes dos Santos, Ana Sebastiana Maia, Maria de Lourdes Takahashi, Maria de Nazaré de Oliveira, Raimunda Maia da Silva, Ivanete Furtado Rosa, Maria Pereira, Eliana Maria Davi Duarte, Dulcelina Bentes de Oliveira, Ester Monteiro Soares, Lucimar Lira do Nascimento, Ivanildo Pamplona da Silva, Eliseu Tavares de Oliveira, José Batista dos Reis, Afonso do Socorro Ribeiro de Souza, Antonio de Oliveira Torres, Amarildo Ribeiro Alves de Souza, José Souza Lima, Haroldo Furtado Veloso, Fátima do Socorro Reis Valente, Raimunda Antonia Souza Prazeres, Darlene Maria dos Reis Silva, Orismar Amorim, Maria Onede Souza Gonçalves, Inês Santos da Silva, Maria do Socorro Rodrigues Pereira, Ana Maria Ferreira da Silva, Rosária Silva Maranhão, Maria José Barbosa Dias, Marínes Almeida de Souza, Damião Vieira de Souza, João Coelho Borges, José Candido de Oliveira Junior, Edmilson dos Santos Brito, Luiz Jorge Borges das Neves, José Francisco do Carmo Pereira, José Augusto de Souza Silva, José Herman Fernandes dos Reis, José Adolfo Souza de Almeida, Edival das Neves Pinheiro, Luiz Fernando Vale dos Reis, Maria Oneide Leite Rabelo, Maria Teófila da Silva Amaral, Maria de Belém Silva dos Santos, Maria Regina de Castro Mamoré, Maria do Socorro Atar Costa, Eliane de Jesus Campos, Maria Celi Lima, Isaura Santa Rosa dos Santos, Diocécia da Costa Pinto, Osmar Camilo dos Santos, João Carlos da Silva Chaves, Pedro Aires Corrêa, Alberto Carvalho da Silva, Raimundo Vivam de Souza Filho, Paulo Sérgio das Neves Barros, Raimundo Nonato Oliveira Mendes, Nelson Souza Lima, Ely Ramos da Silva, Osvaldo de Carvalho, Maria dos Santos Feitosa, Nerico de Souza Coelho, Maria das Graças Trindade Carvalho, Maria de Nazaré da Costa Melém, Ana Maria do Socorro dos Santos Miranda, Maria de Nazaré Correa da Silva, Maria Augusta Nogueira da Silva, Geraldo de Abreu de Sena, Paulo Airton Pereira dos Santos, Antonio Luiz Gonçalves Paes, Rui Carlos Dias Nazareth, Admilson de Nazaré Trindade Cordeiro, Zionicis, Caldas Pereira, Luiz da Silva Ribeiro, Valdeami Ribeiro da Conceição, Antonio dos

Santos da Fonseca, Maria do Socorro Souza Aleixo, Armando da Conceição Silva, Lygia Fonseca, Carlos Roberto Gonçalves Prestes, Maria de Lima Cavalcane, Vera Lúcia da Silva Corrêa, Elidia Maxima da Silva, Maria de Fátima Rodrigues, Antonio de Pádua Oliveira, Luis de Sousa Barbosa, Renilda Assunção Rodrigues, Antonio Lola dos Santos, Maria Terezinha Santiago de Moraes, Paula Barroso Teixeira, Maria de Nazaré Moura, Shirley Regina Viana de Medeiros, Deuzarina Nazaré Mardock Nunes, Maria de Nazaré Santos Bastos, Deusa Ribeiro dos Santos, Maria das Dores Pinto da Silva, Marilza Barbosa Andrade, Serafina Rodrigues do Nascimento, Maria da Conceição de Brito Silva, Esmeralda Ramos da Silva, Eliane Socorro dos Santos, Inês de Fátima Oliveira da Silva, Mary Rocha de Oliveira, José Uelito Silva Chaves, Andremlton Silva Marinho, Raimundo Veloso, Raimundo Nonato Araújo de Jesus, Benedito da Silva, Leonardo de Nazareno Barbosa, Raimundo Antonio Carvalho de Azevedo, José Nazareno Gonçalves Bibas, Arnaldo Gomes Sá, Jorge Corrêa, Catarino Gomes Ferreira, Humberto Carlos Monteiro Araújo, Carlos Alberto Paiva Coelho, Francisco Amaral dos Santos, João Carlos Mota Carneiro de Souza Andrade, Alberto Jorge Nascimento Rabelo, Mercidino Gonçalves Nunes Filho, Faustino Francisco dos Santos, Edson Almeida Ribeiro, Manoel Luis Rodrigues Carvalho, Sebastião Teixeira Bentes, Paulo Salvador, Batista Lima, Agostinho Soares Mendes, Raimundo Nonato da Costa, Edson Nonato da Silva Reis, Gilberto Mesquita de Lima, Ademir Menezes, Sebastião Pereira Dias, Odinéia Souza de Nazaré, Raimunda Marcelina de Oliveira, Maria de Fátima Lima da Silva, Maria de Lourdes Amorim Alves, Albertina Moraes da Silva, Jeanne da Costa Pantoja, Ivone Oliveira Sepeda, Telma Queiroz de Souza, Rosely Amaral de Almeida, Marly da Silva Souza, Lastenia Koury de Souza Moita, Ana do Socorro Caldas de Souza, Maria Agostinha Alves, Adenilson Souza da Conceição, Dourival de Souza e Silva, Jorge da Silva, Antonio Carlos do Vale Tenório, Nivaldo Souza do Nascimento, Antonio Carlos Rodrigues da Silva, Raimunda Ribeiro da Silva, Maria Madalena de Jesus da Conceição, Wanda Aparecida Alves Mesquita, Jocinette de Souza Moura, Paulo Jorge da Silva Souza, Raimundo Orivaldo Oliveira de Souza, José Carlos de Sá Soares, José Cardoso, Edmilson de Melo Coelho, Maria Célia Silva Araújo, Bárbara Marques de Melo, Alice Alves Diniz, Regina Célia Bandeira Gonçalves, Márcia Marques Moreira, Sinval Martins Garcia, João Abreu do Nascimento, Leonidas Limeira, José Martins Machado, Edina dos Santos, Francisco da Cruz Furtado, Maria do Carmo Costa Fontinelle, Maria Suely Cardoso do Nascimento, Telma Lúcia Gabriel de Souza, Ivonete dos Santos Barbosa, Rosineide Vencão da Silva, Maria Rosália Silva de Aviz, Cleonice Maria Souza Diana Mari, digo, Diana Ribeiro Araújo, Euria Maria Paz Teixeira, Arcefino Coelho dos Santos, Benedito dos Santos Corrêa, Orlando José da Silva, Manoel Vieira Filho, Mauro Adalberto Ribeiro, Herminio Pavão Marques, Helio Costa da Silva, Ana Lúcia da Silva Ferreira, Valdomiro Figueiredo Siqueira, Nilton dos Santos Gomes, Leonardo Corrêa Ferreira, Ana Olivia Duarte, Maria José Ferreira de Andrade, Maria de Belém Dias de Lima, Telma dos Santos Sampaio, Lauro Miranda Filho, Raimundo de Souza Menezes, João Batista de Freitas, Maria de Lourdes Araújo Rodrigues, Joana Freitas Corrêa, Rosa Nunes dos Santos, Lucidéa de Brito, Fernando Silva, José Maeira Silveira, Wilson Baia de Lima, Antonio Manoel Gomes da Cunha Troeira, Luiz Wanderley Silva da Costa, Josiel Baieta Silva da Costa, Maria Helena de Lima. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 1980.

Belém, 30 de novembro de 1980

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA

Escrivã Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. nº 3145)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRENSA OFICIAL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 9ª reunião especial, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 28 de outubro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às 18 horas e três minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a homenagear o "Dia do Funcionário Público". Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Prefeito Municipal Dr. Lourival Magalhães; Dr. José Carlos Júnior, representante do vice-governador; major Otero Seabra, representante do Secretário de Segurança Pública; Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Federais, Dr. José Jorge Figueiredo. Em seguida a banda da Polícia Militar do Estado, tocou o "Hino do Pará". Após, os Deputados José Guilherme, Nicias Ribeiro e Célio Sampaio, ocuparam a Tribuna saudando em nome do PP, PMDB e PDS, respectivamente, o "Dia do Funcionário Público". Em nome dos homenageados, falou o Dr. José Jorge Figueiredo, agradecendo a este Poder Legislativo e ao Deputado José Guilherme autor da proposição. A banda da Polícia Militar do Estado entoou o "Hino Nacional" com o Sr. Presidente agradecendo a presença de todos que compareceram e prestigiaram a presente sessão, encerrando a mesma às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Marluadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de outubro de 1980. Lida em 03 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Everaldo Martins — Presidente

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 1º Secretário

Sr. Deputado José Guilherme — 2º Secretário

(G. Reg. nº 3133)

Ata da 111ª Reunião Ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de outubro de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins.

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE concedendo a palavra ao Deputado Nilcon Pinheiro que apresentou requerimento solicitando à CELPA, a restauração do fornecimento de energia elétrica à cidade de Óbidos, no período de zero hora às seis horas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas reportando-se sobre a visita que fez a São João de Pirabas no município de Primavera, onde na oportunidade assistiu ao Clírio local. Prosseguiu o orador, tecendo críticas à Prefeitura de Peixe-Bol, pelo abandono em que se encontra aquela cidade. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Deputado Everaldo Martins, anunciando o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho apresentando requerimento ao Governo do Estado, no sentido de que com a maior brevidade, adote medidas necessárias dentro dos requisitos instituídos por lei, com vistas a elevação da localidade de Monte Dourado, à condição de Município, medida que contribuirá para acautelar os interesses

desta União Federada e assim tornar eficaz e consolidada a presença do Poder Público naquela região. O Deputado Marluadir Santos, foi o orador seguinte apresentando 5 trabalhos seus em favor da comunidade paraense que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O orador recebeu apertes dos Deputados: Alvaro Freitas, Zeno Veloso e Célio Sampaio. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 110ª Reunião Ordinária, com a retificação solicitada pelo Deputado Vicente Queiroz, que afirmou terem os Deputados Alvaro Freitas, Vicente Queiroz e Everaldo Martins, usado da Tribuna para encaminharem a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/80 e 46ª Sessão Extraordinária. Foram aprovados os seguintes pedidos de licença: do Deputado Maximino Porpino, que requer um dia para tratamento de saúde; dos Deputados Américo Brasil e Ronaldo Passarinho que requerem três dias para tratar de interesses particulares. Na condição de líderes do PMDB, PP e PDS, ocuparam a Tribuna os Deputados: Mário Chermont, Alvaro Freitas e Célio Sampaio, todos saudando os lavradores que vieram à nossa capital participar do 1º Encontro dos Trabalhadores Rurais do Pará. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos de congratulações: do Deputado Nicias Ribeiro, à Casa do Estudante Universitário do Pará, pela eleição da nova diretoria; à Embaixada de Samba do Império Pedreirense pela realização do festival que escolherá o samba-enredo, com o qual a referida escola voltará às ruas; à VOTEC, pela criação da linha Belém-Breves-Belém, do Deputado Vicente Queiroz, pelo aniversário nos dias 10 e 24 respectivamente, dos jornalistas Adolfo de Oliveira e Tadeu Telles. Em regime de urgência, entrou em discussão o requerimento nº 1037/80 do Deputado Laércio Franco. Para discutir a matéria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo do seu parecer favorável ao requerimento recebendo aparte do Deputado Fernando Bahia. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o autor, expondo os motivos que o levaram a apresentar o requerimento, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em 1º turno os seguintes Projetos de Lei nºs 56/80 do Poder Executivo, que solicita a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 6.594.000,00, em favor da Secretaria de Educação para atender despesas com a construção de um bloco para a Escola de Enfermagem "Magalhães Barata"; 55/80 do Poder Executivo, que concede pensão especial à viúva do ex-Deputado Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque e dá outras providências. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente, às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Marluadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilcon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de outubro de 1980. Lida em 30 de outubro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá — Presidente

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 1º Secretário

Sr. Deputado José Guilherme — 2º Secretário

(G. Reg. nº 3133)

Ata da 47ª Reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de outubro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente

sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados em regime de urgência os seguintes Requerimentos: Nºs 1037/80 do Deputado Laércio Franco; 1120/80 do Deputado Nícolas Ribeiro; 1095, 1096, 1115, 1116, 1122 e 1130 do Deputado Alvaro Freitas; 1164/80 do Deputado Aziz Mutran; 1099, 1100 e 1121/80 do Deputado José Guilherme; 1104, 1105, 1106 e 1123/80 do Deputado Mariuadir Santos; 1112/80 do Deputado Nilçon Pinheiro; 1109/80 da Deputada Terezinha Sussuarana; 1111/80 do Deputado Domingos Juvenil; 1113 e 1119/80 do Deputado Milton Peres; 1125/80 do Deputado Célio Sampaio. Em discussão os seguintes requerimentos: nºs 1114/80 do Deputado Alvaro Freitas. Para discutir a matéria, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, dizendo do seu parecer favorável ao requerimento que em seguida foi aprovado; 1164/80 do Deputado Aziz Mutran. O Deputado Nícolas Ribeiro foi à Tribuna manifestando o seu apoio ao requerimento que em seguida foi aprovado; 1126/80 do Deputado Célio Sampaio. Na Tribuna o autor da matéria dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento, recebendo aparte dos Deputados: Lucival Barbalho e Alvaro Freitas. O requerimento ficou em discussão para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, lembrou aos Srs. Deputados a sessão especial de logo mais às 18:05 horas, encerrando a presente às 18:02 horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Nícolas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 29 de outubro de 1980. Lida em 03 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Everaldo Martins — Presidente

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 1º Secretário

Sr. Deputado José Guilherme — 2º Secretário

(G. Reg. nº 3133)

Ata da 112ª Reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 30 de outubro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro que fez um pronunciamento solicitando providências para o afastamento do soldado que agrediu um vereador na localidade de Faro. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Mário Chermont que apresentou requerimento de congratulações à poetisa Carla Miriam Fonseca Pinto de Almeida, pelo lançamento de sua obra de poesias "Alvorecer de uma vida". Concluiu o orador, reportando-se em torno da exoneração do Governador de Mato Grosso do Sul. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, mostrando a sua preocupação pelos problemas que poderiam ocorrer com a presença da cavalaria da PM na Praça Pedro II onde iria ocorrer uma manifestação estudantil. Através de apertes manifestaram-se os Deputados Mário Chermont, Alvaro Freitas, Vicente Queiroz e Célio Sampaio. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, apresentando requerimento solicitando que esta Casa formule convite ao Exmº Sr. Ministro Mário Andreazza para proferir palestra neste Poder Legislativo sobre os planos do Governo Federal em relação à Transamazônica, sendo aparteado pelos Deputados Mário Chermont, Ademir Andrade, Célio Sampaio e Alvaro Freitas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 111ª Reunião Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Antônio Teixeira e Ronaldo Campos solicitando 45 e 3 dias, respectivamente, para tratamento de saúde. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: da Deputada Maria de Nazaré de congratulações à Diretoria da Festividade de Nossa Senhora da Piedade realizada no Município de Irituba; do Deputado Mário Chermont, de congratulações à poetisa Carla Miriam Fonseca Pinto de Almeida; do Deputado Zeno Veloso de votos de lóuvar à Lélia Pinheiro, Walter

Bandeira e Guilherme Coutinho pela realização do espetáculo denominado "Sinal de Partida". Foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta: 1126 e 1147/80 do Deputado Célio Sampaio; 1127/80 do Deputado Nicolau Saraty; 1131/80 do Deputado Everaldo Martins; 1133/80 do Deputado Milton Peres; 1136, 1137, 1138, 1139, 1140 e 1141/80 do Deputado Nícolas Ribeiro. Em discussão o Requerimento nº 1152/80 do Deputado Nilçon Pinheiro. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna para mostrar a procedência do requerimento sendo aparteado pelos Deputados Nilçon Pinheiro e Célio Sampaio. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em turno único os Projetos nºs 06/80, Projeto de Resolução do Deputado Lucival Barbalho; 21/80, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça; 01/80, Projeto de Lei Complementar, do Deputado Ronaldo Passarinho, em redação final; 47/80, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça. Foi aprovado em 2º turno o Projeto de Lei nº 55/80 do Poder Executivo, que concede pensão especial à viúva do ex-deputado Paulo Ronaldo de Mendonça Albuquerque. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária dentro de dois minutos encerrando a presente às dezessete horas e cinco minutos na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícolas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 30 de outubro de 1980. Lida em 03 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Everaldo Martins — Presidente

Sra. Deputada Maria de Nazaré — 1ª Secretária

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 2º Secretário

(G. Reg. nº 3133)

Ata da 48ª Reunião Extraordinária, 2º período da 22ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 30 de outubro de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Everaldo Martins e Alvaro Freitas

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Em discussão o Requerimento nº 1152/80 do Deputado Nilçon Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando a sua posição em torno do teor do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Lucival Barbalho, Célio Sampaio, Zeno Veloso e Alvaro Freitas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio fazendo uma análise da solicitação inserida no requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Lucival Barbalho. Assumiu a presidência dos trabalhos o Deputado Alvaro Freitas concedendo a palavra ao Deputado Nícolas Ribeiro manifestando o seu ponto de vista sobre o conteúdo do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Lucival Barbalho. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente às dezolito horas e quinze minutos ao qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Aziz Mutran, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícolas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 30 de outubro de 1980. Lida em: 04 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Everaldo Martins — Presidente

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 1º Secretário

Sr. Deputado José Guilherme — 2º Secretário

(G. Reg. nº 3133)

Ata da 113ª Reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em 3 de novembro de 1980.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Alvaro Freitas

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que voltou a falar sobre o estado de abandono em que se encontra o subúrbio de nossa capital às vésperas de mais um Inverno e apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Líbero Luxardo e solicitando que esta Casa guarde um minuto de silêncio em memória do pranteado morto. Concluiu o orador: apresentando congratulações ao Município de São Miguel do Guamá pela passagem de mais um aniversário de sua elevação à categoria de cidade. O orador seguinte foi o Deputado Américo Brasil manifestando a sua preocupação diante da situação calamitosa que atravessa o nosso povo nos diversos setores. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna para manifestar o seu pesar pelo falecimento do jornalista e ex-Deputado Líbero Luxardo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio manifestando pesar pelo falecimento do Sr. Heraldo Gomes de Oliveira. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil apresentando votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Líbero Luxardo, continuou o orador tecendo críticas à polícia de nosso Estado pela maneira como vem atuando em nossa cidade, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. O orador seguinte foi o Deputado Mário Chermont fazendo um pronunciamento referente à falta de condições de atendimento aos segurados do INAMPS, sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 112ª Sessão Ordinária 47ª Sessão Extraordinária e 9ª Sessão Especial.

Em seguida foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Célio Sampaio de votos de pesar pelo falecimento do Sr. Heraldo Oliveira; do Deputado Ronaldo Passarinho de congratulações à Srtª Lella Pinheiro; do Deputado Fernando Bahia de congratulações ao Dr. Otávio Avertano Rocha; do Deputado Alvaro Freitas de congratulações ao município de São Miguel do Guamá; do Deputado Vicente Queiroz de congratulações à Federação Estadual de Atores, Autores e Técnicos de Teatro pela realização da II Mostra Paraense de Teatro Amador. Em discussão os requerimentos dos Deputados Alvaro Freitas e Vicente Queiroz de votos de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Líbero Luxardo, que seja guardado 1 minuto de silêncio e a suspensão dos trabalhos em homenagem ao pranteado morto. O Deputado Alvaro Freitas assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Vicente Queiroz que prestou sua homenagem ao político Líbero Luxardo. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, mostrando a procedência da homenagem. Em seguida o requerimento foi aprovado. O Plenário guardou 1 minuto de silêncio. O Sr. Presidente suspendeu a sessão, convocando os Srs. Deputados para a reunião ordinária do dia seguinte à hora regimental. Encerrou-se a presente reunião às dezesseis horas e quarenta minutos na qual compareceram os Deputados: Célio Sampaio, Américo Brasil, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nícolas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Ausentes os Deputados: Nicolau Saraty, Paulo Ramalho e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 3 de novembro de 1980. Lida em 04 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Lauro Sabbá — Presidente

Sra. Deputada Maria de Nazaré — 1º Secretária

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 2º Secretário

(G. Reg. nº 3133)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 017

PROCESSO Nº 42.251

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao sr. José Ribamar Moraes.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o sr. José Ribamar Moraes - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 42.251 referente a P/C da P.M. de Santana do Araguaia, exercício de 1978.

Belém, 12 de novembro de 1980

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3179 - Dia 14, 20 e 24.11.80)

ACORDÃO Nº 11.513

(Processo nº 46.826)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 658/80, de 08.10.80, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Yolanda dos Santos Gomes, no cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.2 - Classe B, lotado

na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 417, de 01 de outubro de 1980, de acordo com os arts. 110, item III, § único, 111 item I alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 210.168,00 (duzentos e dez mil, cento e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 14.595,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% 2.919,00

Provento mensal Cr\$ 17.514,00

Provento anual Cr\$ 210.168,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3143)

ACORDÃO Nº 11.514

(Processos nºs 44.138, 45.741, 46.385 e 46.682)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de:

PROCESSO Nº 44.138 — Zilma Tavares Brito da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 383, de 17 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 138 item V, 143, 145, § 2º, 159, item III, 161 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 36.888,00 (trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/30 avos s/
3.480,00 em 22 anos Cr\$ 2.552,00
— Adicional p/tempo de serviço-15% 522,00

Provento mensal Cr\$ 3.074,00

Provento anual Cr\$ 36.888,00

PROCESSO Nº 45.741 — Henry Checralla Kayath, no cargo de Médico Sanitarista, Nível 24 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, com proventos integrais, calculados na base dos vencimentos da Categoria Funcional de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, classe A, nos termos do Decreto nº 968 de 11 de setembro de 1980, com base no art. 4º, da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinados com os arts. 111, item I da Constituição do Estado do Pará, 145 da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 250.560,00 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 17.400,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% 3.480,00

Provento mensal Cr\$ 20.880,00

Provento anual Cr\$ 250.560,00

PROCESSO Nº 46.385 — João Albuquerque Paiva, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 387 de 17 de setembro de 1980, de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I, alínea "a", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145, 161 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 4º § único do Decreto nº 692, de 29 de março de 1980, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 224.158,20 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 10.275,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% 2.055,00
— M. art. das q/prod. em 12 meses 3.236,54
— Art. 162/Lei nº 749/53-20% 3.113,31

Provento mensal Cr\$ 18.679,85

Provento anual Cr\$ 224.158,20

PROCESSO Nº 46.682 — Mário Moraes Chermont, no cargo de Assessor, código GEP-DAS-012.3, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos do Decreto nº 969, de 11 de setembro de 1980, com base no art. 4º da Lei Federal nº 6.683, de 28.08.79, combinado com os arts. 111 item II, da Constituição do Estado do Pará e 145 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 295.827,12 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e doze centavos), assim discriminados:

— Venc. prop. a 1/35 avos
s/25.950,00 em 28 anos Cr\$ 20.759,76
— Adicional p/tempo de serviço-15% 3.892,50

Provento mensal Cr\$ 24.652,26

Provento anual Cr\$ 295.827,12

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1980.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente. Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Suprocurador.

(G. Reg. nº 3143)

ACORDÃO Nº 11.512

(Processo nº 45.831)

Requerente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tomé-Açu, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 1.195.535,70 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. Manoel Pantoja de Guimarães (período de janeiro a julho) e José Nélio der Melo Silva (período de agosto a dezembro), nas importâncias de Cr\$ 607.863,92 (seiscientos e sete mil, oitocentos e sessenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) e Cr\$ 587.661,78 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscientos e sessenta e um cruzeiros e setenta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, da qual o saldo de Cr\$ 70.794,64 (setenta mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), passa para 1980, sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente. Dr. Antônio Maria F. Cavalcante — Subprocurador.

(G. Reg. nº 3143)

COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV

Cr\$ 160,00